



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

Processo nº 0005/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO, SOB MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	12 de fevereiro de 2021
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, através do ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA designado pela Portaria nº 035/2021 de 06 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 12 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 12 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 Processo licitatório, modalidade Processo licitatório, sob modalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Softwares para atender as necessidades das diversas unidades que compõem a Secretaria De Saúde De Primavera Do Leste.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais órgãos públicos, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 1.024.945,02 (Um milhão e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**.

2.2. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Unidade executora	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Funcional programática	10.301.0018-1.102 10.301.0018-2.163	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Manutenção Coordenadoria De Gestão
Ficha	453 * 458* 462	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 - 0102 3.3.90.40.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente Material De Consumo Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação
Solicitação	014/2020 015/2020 186/2020	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referência - ANEXO I** do presente Edital;

3.1.1. Em relação aos itens com valor total **superior** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total **até** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar nº 123/06.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste Pregão:

3.7.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=as>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- c)
b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via *internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 3.9.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1. a disputa será encerrada automaticamente;

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo “chat mensagem” que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – licita3@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email licita3@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

d) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo III**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III**);

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23**. deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

12.10. Os licitantes que TIVEREM ou NÃO CRC - Certificado de Registro Cadastral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

12.23.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada, solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr.

13.3. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas;

14.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS**, tendo como suplente **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico nº005/2021 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência nº 17/2020, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame**, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

24.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

24.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;

24.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

24.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

25.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

25.3. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

25.4. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.

25.5. Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

25.6. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

25.7. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado **OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO).**

25.8. O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e dever-se-á observar as normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

25.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, atendendo os requisitos e observando as normas constantes nesse instrumento e seus anexos;

25.10. Reparar, corrigir e/ ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

25.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

26.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

26.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 05(cinco) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

intermédio da operação de “factoring”;

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

29.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

29.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

29.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

29.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

29.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

29.1.2.1. advertência;

29.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

29.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procoloto central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procoloto central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 31.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 31.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 31.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 31.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 31.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 31.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 31.11.** Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;
- 31.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 31.14.** Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo do Recibo de Retirada de Edital;

Anexo VII – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 01 de fevereiro de 2021

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

Wender de S. Barros
Membro da Comissão de
Apoio

Jacqueline O. da Silva
Membro da Comissão
de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Comissão de
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO I

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 141/2020

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, sob modalidade Registro de Preços para Futura e **Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Softwares** para atender as necessidades das diversas unidades que compõem a Secretaria De Saúde De Primavera Do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições suprirão possíveis substituições de peças e equipamentos pertencentes às Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde em que se encontrarem danos ou defeitos causados por ações do tempo de uso.

2.2. Servirão ainda para equipar novas Unidades de Saúde ou em razão da contratação de novos servidores, garantindo que tenham os materiais necessários para realização de suas tarefas.

2.3. As solicitações serão realizadas conforme a concretização das necessidades previstas.

2.4. Este pregão de Eletrônicos, Informática e Softwares servirá para atender exclusivamente à Secretaria de Saúde de Primavera do Leste, conforme consta nas Justificativas anexadas às solicitações de cada setor da Secretaria ao qual se refere.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO 130/2020 -				VALOR MÉDIO		
ITEM	CÓD	PRODUTO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	41467	ALICATE DE CRIMPAR -	05	UN	R\$ 94,25	R\$ 471,25
02	42535	ALICATE DE INSERÇÃO	05	UN	R\$ 66,00	R\$ 330,00
03	21360	APARELHO DATA SHOW	15	UN	2.389,00	R\$ 35.835,00
04	204	CABO -	30	UN	R\$ 19,95	R\$ 598,50
05	50899	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BALANÇA PEDIATRICA	05	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
06	36366	CABO DE REDE -	2.000	M	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
07	10138	CANALETA	150	PÇ	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
08	49244	CASE EXTERNA PARA HD	05	UN	R\$ 159,01	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº _____

Visto _____

						R\$ 795,05
09	49571	CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL IMPRESSORA OKI DATA ES5112 -	40	UN	R\$ 445,56	R\$ 17.822,40
10	49342	COMPUTADOR DESKTOP 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR.	10	UN	R\$ 2.569,00	R\$ 25.690,00
11	49347	COMPUTADOR DESKTOP 8ª GERACAO OU SUPERIOR -	40	UN	R\$ 2.699,00	R\$ 107.960,00
12	2248	CONECTOR RJ45 (P/CABO REDE) -	200	UN	R\$ 0,80	R\$ 160,00
13	2872	COTOVELO 90º -	30	PÇ	R\$ 7,30	R\$ 219,00
14	43532	DESINGRIPANTE SPRAY OLEO ANTICORROSIVO 300 ML	10	UN	R\$ 10,15	R\$ 101,50
15	41466	DISCO RIGIDO (HD)	10	UN	R\$ 174,20	R\$ 1.742,60
16	49349	DISCO RIGIDO HD 3,5 POLEGADAS	05	UN	R\$ 680,00	R\$ 3.403,50
17	49350	DISCO RIGIDO HD NOTEBOOK 2,5 " POLEGADAS	10	UN	R\$ 542,80	R\$ 5.428,00
18	49245	ESPELHO PARA RJ45 FEMEA PARA CANALETA	50	UN	R\$ 6,72	R\$ 336,00
19	4149	FILTRO LINHA-	20	UN	R\$ 58,98	R\$ 1.179,60
20	50433	FITA PARA ETIQUETADORA -	01	UN	R\$ 136,00	R\$ 136,00
21	50434	FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER -	01	UN	R\$ 62,95	R\$ 62,95
22	36342	FONTE ALIMENTAÇÃO -	20	UN	R\$ 187,48	R\$ 3.749,60
23	36364	FONTE ATX -	20	UN	R\$ 143,88	R\$ 2.877,60
24	49346	FONTE DE ALIMENTACAO 450 W	20	UN	R\$ 438,62	R\$ 8.772,40
25	14921	FURADEIRA DE IMPACTO 5/8 -	02	UN	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
26	42809	HD EXTERNO 2'5 1TB	05	UN	R\$ 411,10	R\$ 2.055,50
27	20709	IMPRESSORA-	04	UN	R\$ 2.954,43	R\$ 11.817,72
28	36319	IMPRESSORA -	60	UN	R\$ 1.914,33	R\$ 114.859,80
29	49240	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER ALTO DESEMPENHO -	05	UN	R\$ 2.770,00	R\$ R\$ 13.850,00
30	25165	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	10	UN	R\$ 1.866,07	R\$ 18.660,70
31	36329	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER -	10	UN	R\$ 1.847,00	R\$ 18.470,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

32	16263	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PADRAO	15	UN	R\$ 575,96	R\$ 8.639,40
33	50894	LICENÇA SOFTWARE ULTRA-SYSTEM VERSÃO 3.13 LAUDOS	01	UN	R\$ 1.354,17	R\$ 1.354,17
34	50895	LICENÇA SOFTWARE ULTRA-SYSTEM VERSÃO 3.13 LAUDOS COM CAPTURA E IMAGENS	01	UN	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
35	22064	LIMPA CONTATO - ELETRO/ELETRONICO 300 ML	10	UN	R\$ 11,93	R\$ 119,30
36	1437	LUVA-	50	UN	R\$ 4,07	R\$ 203,50
37	50437	MALETA FERRAMENTAS	02	UN	R\$ 422,50	R\$ 845,00
38	50436	MAQUINA ETIQUETADORA	01	UN	R\$ 1.396,16	R\$ 1.396,16
39	41363	MEMORIA RAM -	20	UN	R\$ 115,87	R\$ 2.317,40
40	49242	MEMORIA RAM DDR4 8G	20	UN	R\$ 289,14	R\$ 5.782,80
41	11129	MICROCOMPUTADOR -	10	UN	R\$ 1.705,75	R\$ 17.057,50
42	36080	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19- AÇO-	10	UN	R\$ 386,59	R\$ 3.865,90
43	15104	MONITOR -	20	UN	R\$ 692,16	R\$ 13.843,20
44	50342	MONITOR LED 23,6"	30	UN	R\$ 814,00	R\$ 24.420,00
45	17138	MOUSE OPTICO	40	UN	R\$ 14,00	R\$ 560,00
46	18302	MOUSE PAD COM GEL -	40	UN	R\$ 22,15	R\$ 886,40
47	50343	NO BREAK 1.800 VA -	05	UN	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
48	1026	NO-BREAK	40	UN	R\$ 622,21	R\$ 24.904,40
49	49343	NOBREAK 700 VA -	40	UN	R\$ 413,25	R\$ 16.530,00
50	35420	NOTEBOOK	15	UN	R\$ 2.984,37	R\$ 44.765,55
51	44279	NOTEBOOK TIPO I	10	UN	R\$ 3.382,07	R\$ 33.820,70
52	17668	PARAFUSADEIRA 1,5 A 13 MM	02	UN	R\$ 639,14	R\$ 1.278,28
53	47820	PEN DRIVE	20	UN	R\$ 37,73	R\$ 754,60
54	26651	PEN DRIVE 16 GB	20	UN	R\$ 28,87	R\$ 577,40
55	49241	PLACA DE REDE GIGABIT ETHENET PCI 10/100/1000	25	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
56	41276	PLACA DE REDE PCI-E	25	UN	R\$ 95,18	R\$ 2.379,50
57	47521	PLACA DE REDE WIRELESS	20	UN	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
58	41362	PLACA DE REDE WIRELESS PCI	25	UN	R\$ 142,99	R\$ 3.574,75
59	41361	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E	20	UN	R\$ 124,98	R\$ 2.499,60
60	26833	PLACA MÃE	20	UN	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
61	49239	PONTO DE ACESSO - INDOOR	20	UN	R\$ 1.057,43	R\$ 21.148,60
62	16216	PROCESSADOR	20	UN	R\$ 1.472,05	R\$ 29.441,00
63	50430	PROGRAMA (SOFTWARE) ACESSO REMOTO	10	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
64	50429	PROGRAMA (SOFTWARE) DE SISTEMA INTERPRETADOR	10	UN	R\$ 414,95	R\$ 4.149,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

65	50426	PROGRAMA (SOFTWARE) OFFICE	10	UN	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
66	50427	PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS	50	UN	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
67	50428	PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS SERVER	10	UN	R\$ 1.878,68	R\$ 18.786,80
68	49355	PROJETOR MULTIMIDIA PORTATIL TECNOLOGIA 3LCD	02	UN	R\$ 2.559,00	R\$ 5.118,00
69	49247	RETENTOR PARA CANALETA 50X20X200	50	UN	R\$ 8,38	R\$ 419,00
70	49353	ROTEADOR DE BORDA TIPO II	10	UN	R\$ 1.269,00	R\$ 12.690,00
71	49352	ROTEADOR DE BORDA TIPO III	10	UN	R\$ 4.749,50	R\$ 47.495,00
72	50431	ROTEADOR DUAL BAND	02	UN	R\$ 194,00	R\$ 388,00
73	48622	ROTEADOR WIRELESS	10	UN	R\$ 177,68	R\$ 1.776,80
74	15563	SCANNER DE MESA	04	UN	R\$ 652,50	R\$ 2.610,00
75	50432	SERVIDOR RACK-	01	UN	R\$ 26.423,88	R\$ 26.423,88
76	49351	SSD (SOLID STATE DRIVE)	20	UN	R\$ 271,60	R\$ 5.432,00
77	49348	STORAGE NAS	02	UN	R\$ 4.495,50	R\$ 8.991,00
78	41215	SUORTE PARA CPU	30	UN	R\$ 66,69	R\$ 2.000,70
79	42822	SWITCH 16 PORTAS	10	UN	R\$ 706,72	R\$ 7.067,20
80	42820	SWITCH 8 PORTAS	10	UN	R\$ 184,48	R\$ 1.844,80
81	36363	SWITCH HUB C/ 24 PORTAS	10	UN	R\$ 682,78	R\$ 6.827,80
82	41214	TABLET	150	UN	R\$ 752,45	R\$ 112.867,50
83	49248	TAMPA DE TERMINACAO PARA CANALETA	30	UN	R\$ 9,00	R\$ 270,00
84	49246	TE PARA CANALETA 50X20X200	20	UN	R\$ 16,00	R\$ 320,00
85	30424	TECLADO -	50	UN	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
86	28180	TELEFONE PROFISSIONAL COM HEADSET	50	UN	R\$ 144,90	R\$ 7.245,00
87	50435	TESTADOR DE CABOS	05	UN	R\$ 43,47	R\$ 217,35
88	33879	TOMADA 2P+T UNIV.10A/250 V C/ESPELHO 4X2	50	UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
89	33900	TOMADA TIPO RJ45	50	UN	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
90	49243	UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD)	10	UN	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
91	41458	UNIDADE EXTERNA CD/DVD	05	UN	R\$ 197,97	R\$ 989,85
92	41459	UNIDADE INTERNA CD/DVD	03	UN	R\$ 166,22	R\$ 348,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Valor Total Geral: R\$ 1.024.945,02

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS
01	41467-ALICATE DE CRIMPAR - ALICATE DE CRIMPAR ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA HYX ALC01 FORMATO PORTATIL E ERGONOMICO ACOMPANHA CHAVE KEYSTONE DESENCAPADOR DE CABOS META ALTA RESISTENCIA TIPO RJ11 RJ12 RJ45 GARANTIA 6 MESES.
02	42535-ALICATE DE INSERÇÃO - ALICATE DE INSERCAO PUNCH DOWN, ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA ALICATE DE INSERCAO PUNCH DOWN HT314B DESCRICAO ALICATE DE PRESSAO DE IMPACTO FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL COM REGULAGEM PARA USO EM TIPO KRONE ESTRUTURA FEITADE RESINA POLIACETAL COM BRAS DE VIDRO LAMINA FEITA DE SNCM 21 E ENDURECIDA RETENCAO DE LAMINA COM PRESSAO DE 4 A 6 kg ALICATE DE INSERCAOPARA FEMEA RJ 45 LAMINAS 314B COR LARANJA.
03	204- APARELHO DATA SHOW - SISTEMA DE PROJECAO EM LCD LENTE COM ZOOM OPTICO DE NO MINIMO 3X POSSUIR COBERTURA DE TELA DE 40 A 300 POLEGADAS E LUMINOSIDADE DE NO MINIMO 300 ANSI LUMENS LAMPADA NO MODO ECONOMICO POSSUIRLAMPADA DE NO MINIMO 230 WATTS DE POTENCIA COM CICLO DE VIDA UTIL DE NO MINIMO 2500 DUAS MIL E QUINHENTAS HORAS SUPORTAR AS RESOLUCOES 640X768 VGA 800X600 SVGA 1024X768 XGA 1152X840 SXGA 1440X900 WSXGA 1680X1050 WAXGA 1400X1050 SXGA 1600X1200 UXGA SUPORTAR OS SISTEMAS DE COR NTSC E PAL M COM SELECAO AUTOMATICA SUPORTAR SINAIS DE VIDEO DE 480 I P 720 I P 1080 I P EM HDMI VIDEO COMPOSTO VIDEO COMPONENTE POSSUIR TENSAO DEALIMENTACAO DE 100 A 240 VAC 60 HZ COM SELECAO AUTOMATICA CONSUMIR O MAXIMO DE 400W EM OPERACAO NORMAL E 7 EM MODO STAND BY. DEVE TER ENTRADA DE VIDEO EM SVIDEO VIDEO COMPOSTO VIDEO COMPONENTE HDMI EVGA POSSUIR ENTRADAS DE AUDIO PARA CONECTORES RCA VERMELHO E BRANCO POSSUIR NO MINIMO 2 DUAS SAIDAS DE AUDIO PARA CONECTORES RCA VERMELHO E BRANCO PERMITIR AJUSTE DE DISTORCAO VERTICAL DE KEYSTONE DE ATE 20 GRAUS DIGITALMENTE ATRAVES DE OSD. MENU NA TELA E OU PELO CONTROLE REMOTO ISSO POSSIBILITA QUE AS IMAGENS DETALHADAS SEJAM PROJETADAS COM A GEOMETRIACORRETA ATE MESMO QUANDO HA LIMITACAO NO ESPACO DEINSTALACAO POSSUIR OSD MENU NA TELA UTILIZADO PARA O CONTROLE DO PROJETO NOS IDIOMAS INGLES E PORTUGUES SUPORTAR DISTANCIAS DE PROJECAO DE 1 40M A 10M PERMITIR PROJECAO NO FORMATO 4 3 OU 16 9 POSSUIR TAXA DE CONSTRASTE DE NO MINIMO 1000 1 DEVERA SER FORNECIDO TODOS OS CABOS DE VIDEO E AUDIO PARA ENTRADA E SAIDAS SOLICITADAS E BOLSA PARA TRANSPORTE ADEQUADA GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA DO FORNECEDOR DE 3 ANOS PARA REPOSICAO DE PECAS ON SITE COM EXCECAO DE BATERIAQUE TERA GARANTIA DE 1 ANO ON SITE E OBRIGATORIO DECLARACAO DO LICITANTE ASSUMINDO A GARANTIA DE TODO O EQUIPAMENTO OFERTADO OS SERVICOS SERAO SOLICITADOS MEDIANTE A ABERTURA DE UM CHAMADO EFETUADO POR TECNICOS DA CONTRATANTE E CONSTATADA A NECESSIDADE O FORNECEDOR DEVERA PROVIDENCIAR O DESLOCAMENTO DOS EQUIPAMENTOS BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM E AINDA DO TECNICO RESPONSAVEL PARA SOLUCAO DO PROBLEMA NO LOCAL SEM QUALQUER ONUS AO CONTRATANTE NO PERIODO DE GARANTIA O METODO DE ABERTURA DO CHAMADO DEVERA EMITIR ALGUM COMPROVANTE DA ABERTURA DE CHAMADO PARA O SOLICITANTE OUTROS REQUISITOS SERA ACEITA OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA FACILIDADE NO MANUSEIO DE ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMO ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO EMARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NAO MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITE SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDOPERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MENOR PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO TODOS OS CABOS DE CONECTORES NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO DE 1 5M UM METRO E CINQUENTA CENTIMETROS NO MINIMO CABOS DE CONEXAO DEVERAO SEGUIRPADRAO NBR 14136 AS UNIDADES DO EQUIPAMENTOS DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUEUTILIZEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM
4	CABO - CABO DE FORCA PADRAO 10A ESPECIFICACOES CABO DE FORCA PADRAO 10A UTILIZADO PARA COMPUTADORES MONITORES FONTE TELEVISAO PLUGUES 180 2P T DE 10 A VOLTAGEM MAXIMA 250V AC CORRENTE SUPORTADA 10 ESPESSURA DO PINO 4 00MM PRODUTO DEACORDO COM NOVO PADRAO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT CERTIFICADO PELO INMETRO QUE GARANTE SEU USO COM TOTAL SEGURANCA TAMANHO 1 5M .
05	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BALANÇA PEDIATRICA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PRODUTO ORIGINAL WELMY, UTILIZADO NAS BALANÇAS ELETRONICAS DA LINHA HOSPITALAR. R/I 109-E (15 kg). ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMATICO FULL RANGE 100 A 240 VOLTS AC, SAÍDA 12 VOLTS DC COM PLUG P4 DE 5,5 MM X 3,1MM. CORRENTE MÁXIMA 1 AMPER. POTENCIA MAXIMA 12V. POLARIDADE: POSITIVA NO CENTRO DO PLUG. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA NA SAÍDA. PROTEÇÃO CONTRA SBORE TEMPERATURA (AQUECIMENTO). FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DE 50 A 60 Hz; SAIDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA.
06	CABO DE REDE - CABO DE REDE CAT 5E ESPECIFICACOES CABO DEVERA SER CATEGORIA 5E U UTP COR PADRAO AZUL CLARO CONSTRUCAO 4 PARES TRANCADOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU 24 AWG ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COM CAPA EXTERNA EM PVC NORMAS APLICAVEIS TIA 568 C 2 E SEUS COMPLEMENTOS ANSITIA 569 ISO IEC DIS 11801 UL 444 CAIXA DE CABO 305 METROS.
07	CANALETA - CANALETA MEDIA ESPECIFICACOES CANALETA MEDIA CANALETA COM TAMPA IGUAL OU SIMILAR A PARCUS ARC 55X35 OU PANDUIT T 45 COM MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR. DEVE SER APROVADO PELA UL 94 0 DE FLAMABILIDADE COR BRANCA PVC RIGIDO NAO METALICO DEVERA SER PROVIDO DE TAMPA ALTAMENTE RESISTENTE PARA DIFICULTAR A ABERTURA DACANALETA COM SEPTO DIVISOR QUE PERMITAM A PASSAGEM DE CABO DE DADOS E ELETRICOS NA MESMA CANALETA CAPACIDADE MINIMA 8 CABOS UTP CATEGORIA 6 COM TAXA DE OCUPACAO DE 40 QUARENTA POR CENTO MESMO QUANDO PASSADO CABOS DE DADOS E ELETRICOS NA MESMA CANALETA DEVERA SER ENVIADO O CATALOGO DO FABRICANTE JUNTO COM A PROPOSTA PARA ANALISE DA ADMINISTRACAO.
08	CASE EXTERNA PARA HD - CASE EXTERNA ESPECIFICACOES CASE EXTERNA HD 3 5INTERFACE SATA INTERFACE EXTERNA USB 3 0 TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS.
09	CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL IMPRESSORA OKI DATA ES5112 - ESPECIFICACOES CILINDRO DE IMAGEM OKI ES5112 COMPATIVEL COM A IMPRESSORA OKI DATA ES5112 RENDIMENTO 30.000 PAGINAS
10	COMPUTADOR DESKTOP 7ª GERACAO OU SUPERIOR - PROCESSADOR 7 GERACAO OU SUPERIOR 4 NUCLEOS THREADS 4 CLOCK MINIMO POR NUCLEO 3 4 GHZ ARQUITETURA DE 64 BITS CACHE TOTAL 6 MB TIPO DE BIOS COMPATIVEL E PROGRAMAVEL PARA PERMITIR BOOT APARTIR DA USB UNIDADE DVD OU LAN PLUG PLAY POSSUIR CAPACIDADE DE PLUG PLAY IMPLEMENTACAO IMPLEMENTAÇÃO EM MEMORIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZAVEL POR SOFTWARE ONDE AS ATUALIZACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RELOGIO CALENDARIO DE TEMPO REAL E NAO VOLATIL PADRAO SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS SENDO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS TIPO DA MEMORIA DDR3 OU SUPERIOR NUMERO DE SLOTS 4 CAPACIDADE 4 GB OU SUPERIOR EXPANSAO 32GB OU SUPERIOR FREQUENCIA DE CLOCK 1600 MHZ OU SUPERIOR BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICACAO USB MINIMO 4 QUATRO PORTAS USB 3 0 SENDO 02 DUAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE AUDIO INTERFACE DE AUDIO POSSUI CONTROLADORA DE AUDIO 2 1 INTEGRADA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MINIMO 500 GB VELOCIDADE 7200 RPM INTERFACE SATA 3 CONTROLADORA DE VIDEO TIPO DE BARRAMENTO ON BOARD QUANTIDADE DE MEMORIA 256 MB COMPARTILHADA NATIVA TAXA DE TRANSFERENCIA 64BITS INTERFACE DE CONEXAO 01 UMA VGA HDMI 02 DISPLAY PORT MONITORDE VIDEO TIPO DO MONITOR LED WIDESCREEEN RESOLUCAO1920 X 1080 A 60 HZ CONEXOES DISPLAY PORT E VGA HDMI AREA VISIVEL DE 21 5 POLEGADAS ROTACAO SIM REGULAGEM DE ALTURA SIM GABINETE PADRAO SMALLFORM FACTOR SFF UTILIZACAO TANTO NA POSICAO HORIZONTAL COMO NA VERTICAL POSSUIR BOTAOLIGA DESLIGA INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE FONTE DE ALIMENTACAO 01 UMA FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 180W CAPAZ DE OPERAR DE 110V A 220V AUTOMATICO SISTEMA DE SEGURANCA PERMITIR A COLOCACAO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PLACA DE REDE INTERFACE COMPATIVEL COM OS PADROES ETHERNET FASTETHERNET OU GIGABIT ETHERNET AUTONSENSE FULLDUPLEX MOUSE E TECLADO COM FIO TECLADO IDIOMA PADRAO PORTUGUES ABNT2 CONEXAO USB SEM O USO DE ADAPTADOR PADRONIZACAO LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA CRASE ACENTO CIRCUNFLEXO AGUDO TIL E O C CEDILHA MOUSE CONEXAO USB SEM O USO DE ADAPTADOR RESOLUCAO MINIMO DE 800 OU 1000 DPI SISTEMAS OPERACIONAIS SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM 64 BITS LICENCA CHAVE OEM 64 BITS DRIVES E MIDIAS 01 COMPROVACOES OBRIGATORIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PADRONIZACAO DE PERIFERICOS TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS OFERTADOS GABINETE TECLADO MOUSE E MONITOR DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRAO DE COR DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISIVEL E E VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO LINHA DE PRODUCAO O EQUIPAMENTO OFERTADO NAO SERA DESCONTINUADO EM PELO MENOS 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ABERTURADO EDITAL COMPATIBILIDADE DA PLACA DE VIDEO DRIVER DISPONIVEL PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12. EMBALAGEM DEVERA SER ACONDICIONADA CONFORME PADRAO DO FABRICANTE DEVENDO GARANTIR PROTECAO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM BEM COMO CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS NA LEGISLACAO EM VIGOR DOCUMENTACAO DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAL DO USUARIO EDOS SOFTWARES INSTALADOS APRESENTAR FOLDER OU PROSPECTO TECNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE GARANTIA TEMPO DE GARANTIA 03 TRES ANOS DE GARANTIA CONTADO DO RECEBIMENTO PROVISORIO TIPO DA GARANTIA ON SITE INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA COMPROVAÇÃO. APRESENTAR DECLARACAO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA SUPORTE ABERTURA DE CHAMADO ATRAVES DO 0800 DISP.

COMPUTADOR DESKTOP 8ª GERACAO OU SUPERIOR - CPU PROCESSADOR 8ª GERACAO OU SUPERIOR NUCLEO 6 NUCLEOS THREADS 12 CLOCK MINIMO POR NUCLEO 3 2GHZ ARQUITETURA 64 BITS CACHE TOTAL 12 MB TIPO DE BIOS COMPATIVEL E PROGRAMAVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA USB UNIDADE DVD OU LAN PLUG PLAY POSSUIR CAPACIDADE DE PLUG PLAY IMPLEMENTACAO EM MEMORIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZAVEL POR SOFTWARE ONDE AS ATUALIZACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RELOGIO CALENDARIO DE TEMPO REAL E NAO VOLATIL PADRAO SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS SENDO ACEITAS SOLUCOES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS MEMORIA TIPO DA MEMORIA DDR4 NUMERO DE SLOTS 4 CAPACIDADE 16 GB EXPANSAO 64GB OU SUPERIOR FREQUENCIA DE CLOCK 2400 MHZ MINIMO BARRAMENTOS E INTERFACES DE COMUNICACAO USB MINIMO 4 QUATRO PORTAS USB 3 0 SENDO 02 DUAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE AUDIO INTERFACE DE AUDIO POSSUI CONTROLADORA DE AUDIO 5 1 INTEGRADA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DISCO RIGIDO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MINIMO 2 TERABYTES VELOCIDADE 7200 RPM INTERFACE SATA 3 CONTROLADORA DE VIDEO TIPO DE BARRAMENTO OFF BOARD 2 QUANTIDADE DE MEMORIA 6 GB MINIMO TIPO DE MEMORIA GDDR5 TAXA DE TRANSFERENCIA 192BITS MINIMO INTERFACE DE CONEXAO MINIMO 01 UMA VGA HDMI 02 DISPLAY PORT MONITOR DE VIDEO TIPO DO MONITOR LED WIDESCREEN IPS RESOLUCAO 1920 X 1080 A 60 HZ CONEXOES DISPLAY PORT E VGA HDMI TELA AREA VISIVEL DE 22 POLEGADAS 4 ROTACAO SIM REGULAGEM DE ALTURA SIM GABINETE PADRAO DESKTOP TORRE ATX FONTE DE ALIMENTACAO 01 UMA FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 460W REAL CAPAZ DE OPERAR DE 110V A 220V AUTOMATICO SISTEMA DE SEGURANCA PERMITIR A COLOCACAO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PLACA DE REDE CARACTERISTICA DA INTERFACE UMA INTERFACE DE REDE COMPATIVEL COM OS PADROES ETHERNET FASTETHERNET OUGIGABIT ETHERNET AUTOSENSE FULLDUPLEX KIT MOUSEE TECLADO COM FIO TECLADO IDIOMA PADRAO PORTUGUES ABNT2 CONEXAO USB SEM O USO DE ADAPTADOR PADRONIZACAO LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA CRASE ACENTO CIRCUNFLEXO AGUDO TIL E O C CEDILHAMOUSE CONEXAO USB SEM O USO DE ADAPTADOR RESOLUCAO MINIMO DE 800 OU 1000 DPI SOFTWARE E APLICATIVOS SISTEMAS OPERACIONAIS SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM 64 BITS LICENCA CHAVE OEM 64 BITS DRIVES E MIDIAS 01 PADRONIZACAO DE PERIFERICOS TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS OFERTADOS GABINETE TECLADO MOUSE E MONITOR DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRAO DE COR DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISIVEL E E VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO LINHA DE PRODUCAO O EQUIPAMENTO OFERTADO NAO SERA DESCONTINUADO EM PELO MENOS 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ABERTURA DO EDITAL COMPATIBILIDADE DA PLACA DE VIDEO DRIVER DISPONIVEL PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12. EMBALAGEM DEVERA SER ACONDICIONADA CONFORME PADRAO DO FABRICANTE DEVENDO GARANTIR PROTECAO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM BEM COMO CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS NA LEGISLACAOEM VIGOR DOCUMENTACAO DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAL DO USUARIO E DOS SOFTWARES INSTALADOS APRESENTAR FOLDER OU PROSPECTO TECNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DE FORMA QUE POSSIBILITE EVIDENCIAR COM ABSOLUTA CLAREZA O EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE GARANTIA TEMPO DE GARANTIA03 TRES ANOS DE GARANTIA CONTADO DO RECEBIMENTO PROVISORIO TIPO DA GARANTIA ON SITE INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA COMPROVAÇÃO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS INCLUINDO TROCA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E ASSISTENCIA TECNICA SUPORTE ABERTURA DE CHAMADO ATRAVES DO 0800 DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE TEMPO DE ATENDIMENTO APO.
12	CONECTOR RJ45 (P/CABO REDE) - CONECTOR RJ45 ESPECIFICACOES CONECTOR RJ 45 COR TRANSPARENTE TIPO CAT 5E.
13	2872- COTOVELO 90º - COTOVELO INTERNO ESPECIFICACOES COTOVELO INTERNOPARA O ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO.
14	43532- DESINGRIPANTE SPRAY OLEO ANTICORROSIVO 300 ML - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO ESPECIFICACOES DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO SUBSTANCIA A BASE DE MICRO OLEO COM 98 DE MATERIAL ATIVO COM ACAO ANTICORROSIVA PARA DESENGRIPAMENTO DE PARAFUSOS PORCAS E COMPONENTES OXIDADOS LUBRIFICA PECAS DOBRADICAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECANICO DEVERAACOMPANHAR BICO DIRECIONADOR.
15	41466 DISCO RIGIDO (HD) UNIDADE DE DISCO RIGIDO HD ESPECIFICACOES UNIDADE DE DISCO RIGIDO CARACTERISTICAS UNIDADE DE DISCO RIGIDO INTERFACE PADRAO SATA II OU SUPERIOR VELOCIDADE MINIMA DE 7200 RPM TAMANHO 3 5 POLEGADAS BUFFER DE 16 MB OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR DEVERA SER FORNECIDO JUNTO COM O DISCO RIGIDO PARAFUSOS PARA FIXACAO NO GABINETE E CABO SATA PARA CONEXAO DO DISCO COM A PLACA MAE MOTHERBOARD GARANTIA MINIMA DE 6 SEIS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA CASO OCORRA DEFEITO NA UNIDADEDE DISCO RIGIDO OFORNECEDOR DEVERA SUBSTITUIR O MESMO POR OUTRO NOVO SEM USO ANTERIORE COM A MESMA ESPECIFICACAO TECNICA SEM QUALQUER ONUS PARA A CONTRATANTE ESTA SUBSTITUICAO DEVERA SER FEITA NO PRAZO MAXIMO DE TRES DIAS CORRIDOS DO PROPONENTE O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR NA PROPOSTA DECLARACAO CONTENDO A SEGUINTE INFORMACAO MARCA FABRICANTE E MODELO DA UNIDADE DE DISCO RIGIDO OFERTADA O PROPONENTEDEVERA APRESENTAR NA PROPOSTA DECLARACAO INFORMANDO QUE A UNIDADE DE DISCO RIGIDO OFERTADA ENOVA E ESTA EM FASE NORMAL DE FABRICACAO.
16	49349 DISCO RIGIDO HD 3,5 POLEGADAS - TIPO SATA III FORMATO 3 5 POLEGADAS CAPACIDADE 4TB VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM TAXA DE TRANSFERENCIA MAX 6GB SEG 128 MB DE CACHE GARANTIA MINIMA DE 01 UM ANO
17	49350 DISCO RIGIDO HD NOTEBOOK 2,5 POLEGADAS: FORMATO 2 5 POLEGADAS CAPACIDADE 1TB VELOCIDADE DE ROTACAO 5400 RPM TAXA DE TRANSFERENCIA MAX 6GB SEG 128MB DE CACHE GARANTIA MINIMA DE 01 UN ANO
18	49245 ESPELHO PARA RJ45 FEMEA PARA CANALETA : ESPELHO PARA RJ45 FEMEA ESPECIFICACOES ESPELHO PARA NO MINIMO 2 DOIS RJ45 FEMEA COM FIXACAO SOBRE A CANALETA PARA O ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO CASO NAO POSSUA ESTE TIPO DE ESPELHO PODERA SE OFERTADO CAIXA SISTEMA X 4X2 MATERIAL PVC NA COR BRANCO ALTURA MINIMA 40 MM COM ESPELHO PLACA 4X2 PARA 2 TOMADAS RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E E 6 MATERIAL PVC NACOR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM CANALETA MEDIA DEVE SER FORNECIDO COM OS DOIS CONECTORES RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E.
19	4149 FILTRO LINHA : FILTRO DE LINHA ELETRICA ESPECIFICACOES FILTRO DELINHA COM MINIMO 8 OITO TOMADAS PADRAO FEMEA NBR 14136 CHAVE LIGA DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO DESLIGADO PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA CABO DE ALIMENTACAO 15 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE PADRAO NBR 14136 FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI RFI VARISTOR DE OXIDO METALICO BIVOLT 110 A 220
20	50433 FITA PARA ETIQUETADORA: FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 18MM X 8 M TZ E 241 TINTA PRETA POR CIMA DA ETIQUETA BRANCA BLACK PRINT ON WHITE TAPE GARANTIA DO DE NO MINIMO 12 DOZE MESES
21	50434 FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER: FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 12MM X 8 M TZ E 231 FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 12MM X 8 M TZ E 231 TINTA PRETA POR CIMA DA ETIQUETA BRANCA BLACK PRINT ON WHITE TAPE GARANTIA DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 DOZE MESES
22	36342 FONTE ALIMENTACAO: FONTE DE ALIMENTACAO ESPECIFICACOES FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W OU SUPERIOR CHAVEAMENTO MANUAL E FREQUENCIA 60 50HZ CONECTOR 20 4 PARA A PLACA MAE 1 CONECTOR 4 PINOS 1 CONECTOR SATA PARADISPOSITIVOS SERIAL ATA 5 CONECTORES PARA PERIFERICOS COMO HDD CD ROM DVD ROM DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO DE FORCA PADRAO NBR 14136
23	36364 FONTE ATX : ESPECIFICACOES FONTE DE ALIMENTACAO SLIM 250W 24 PINOS CONECTOR 4 PINOS E 3 CONECTORES SATA P DISPOSITIVOS
24	49346 FONTE DE ALIMENTACAO 450W: BOTAO LIGA DESLIGA CABEAMENTO PADRAO POTENCIA 450W REAL OU SUPERIOR PADRAO ATX 12V V2 3 FANX 1X 120 M TENSAO 100 220V SELECAO AUTOMATICA CERTIFICADO DE EFICIENCIA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR COR PRETA INFORMACOES ADICIONAIS VENTILADORES DE 120 MM ULTRASILENCIOSO CORRECAO DO FATOR DE ALIMENTACAO ATIVO DE 0 99 ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90 264V CABOS EXTRA LONGOS COM BUCHA UM TRILHO UNICO E DEDICADO DE 12V A PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO VOLTAGEM EXCESSIVA SUBTENSAO E CURTO CIRCUITO SUPORTE AO PADRAO ATX 12V V2 3 E COMCOMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2 2 E ATX12V 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	01APROVACOS DE SEGURANCA UL CUL CE CB FCC CLASS B TUV CCC C TICK MTBF COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX 20 24 1X ATX EPS EXPRESS 3X MOLEX PERIFERICOS 4X SERAIL ATA POWER 1XFDD POWER
25	14921 FURADEIRA DE IMPACTO 5/8: FURADEIRA DE IMPACTO ESPECIFICACOES FURADEIRA DE IMPACTO 650 WATTS VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL 127V COM MALETA CHAVE DE MANDRIL KIT COM 5 BROCAS PARA CONCRETO LIMITADOR DE PROFUNDIDADE DEVERA INCLUIR
26	42809 HD EXTERNO 2'5 1TB: HD EXTERNO 2 5 1TB TIPO HDD EXTERNO PORTATIL VELOCIDADE MINIMO DE 5400 RPM GARANTIA MINIMO DE 1ANO SISTEMA OPERACIONAL SUPTADOS WINDOWS 7 VISTA XP 2000 PRO MAC OS 10 4 8 OU SUPERIOR INTERFACE MINIMO USB 2 0 INSTALACAO PLUG AND PLAY ALIMENTACAO PORTA USB MARCA REFERENCIA SAMSUNG SEAGATE
27	20709 IMPRESSORA -: IMPRESSORA POLICROMATICA LASER ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA HP COLOR LASERJET CP2025DN IMPRESSORA POLICROMATICA LASER INCLUSO 2 CARTUCHOS DE CADA COR PRETO CIANO MAGENTA E YELLOW SISTEMA DE IMPRESSAO LASER FUNCAO PADRAO MINIMO IMPRESSAO A4 VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO E BRANCO 20 PPM E COLORIDO 20 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL 25 000 PAGINAS RESOLUCAO 1200X1200DPI OTIMAZADOS A PARTIR DE 600X600 DPI DE ENTRADA PROCESSADOR MINIMO 540MHZBANDEJA 1 76 X 127 ATE 216 X 356 MM BANDEJA 2 E OPCIONAL 3 100 X 148 TO 216 X 356 MM INTERFACES POSSUIR INTERFACE FAST ETHERNET 10 100 COM CONECTOR RJ45 MEMORIA MINIMO 128MB LINGUAGEM DE IMPRESSAO PCL5 PCL6 E POST SCRIPT 3 FONTE DE ALIMENTACAO 100 A 240V 50 A 60 HZ SENDO ACEITO CONVERSOR SUPRIMENTO IMPRESSORA COMPATIVEL COM CARTUCHO DE RENDIMENTO MEDIO DE 2200 DUAS MIL E DUZENTAS COPIAS PRETO E 1400 MIL E QUATROCENTAS COPIAS EM CORES GARANTIA DE EQUIPAMENTO MINIMO 01 ANO CABO USB 2 0 DEVERA SER FORNECIDO 01 UM CABO USB DE CONEXAO ENTRE IMPRESSORA E COMPUTADOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUAL E OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORESMEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM GRUPO 2 ITEM 1 1 CARTUCHO ADICIONAL PRETO CARTUCHO PRETO CARTUCHO ADICIONAL PRETO MINIMO DE 2200 DUAS MIL E DUZENTAS PAGINAS TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO GRUPO 2 ITEM 1 GRUPO 2 ITEM 1 2 CARTUCHO ADICIONAL CIANO CARTUCHO CIANO CARTUCHO ADICIONAL CIANO MINIMO DE 1400 MIL E QUATROCENTAS PAGINAS TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO GRUPO 2 ITEM 1 GRUPO 2 ITEM 1 3 CARTUCHO ADICIONAL MAGENTA CARTUCHO MAGENTA CARTUCHO ADICIONAL MAGENTA MINIMO DE 1400 MIL E QUATROCENTAS PAGINAS TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO GRUPO 2 ITEM 1 GRUPO 2 ITEM 1 4 CARTUCHO ADICIONAL YELLOW CARTUCHO YELLOW CARTUCHO ADICIONAL YELLOW MINIMO DE 1400 MIL E QUATROCENTAS PAGINAS TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRICAO NO GRUPO 2 ITEM 1
28	36319 IMPRESSORA: IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER BASICA ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA HP LASERJET PRO M201DW IMPRESSORA POLICROMATICA LASER INCLUSO 2 CARTUCHOS PRETO SISTEMA DE IMPRESSAO LASER FUNCAO PADRAO MINIMO IMPRESSAO A4 VELOCIDADE DEIMPRESSAO 26 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL 15000 PAGINAS RESOLUCAO ATE 1200X1200DPIPROCESSADOR MINIMO 750MHZ BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS 76 X 187 A 216 X 356 MM SLOT DE ALIMENTACAO PRIORITARIO 76 X 127 A 216 X 356 M INTERFACES POSSUIR INTERFACE FAST ETHERNET 10 100 COM CONECTOR RJ45 MEMORIA MINIMO 128MB LINGUAGEM DE IMPRESSAO PCL5 PCL6 E POST SCRIPT 3 FONTE DE ALIMENTACAO 100 A 127V 50 A 60HZ SENDO ACEITO CONVERSOR GARANTIA DE EQUIPAMENTO MINIMO 01 ANO CABO USB 2 0 DEVERASER FORNECIDO 01 UM CABO USB DE CONEXAO ENTRE IMPRESSORA E COMPUTADOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVAHOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	DURANTE O TRANSPORTE E AARMAZENAGEM GRUPO 2 ITEM 2 1 CARTUCHO ADICIONAL PRETO CARTUCHO PRETO CARTUCHO ADICIONAL PRETO MINIMO DE 1500 MIL E QUINHENTAS PAGINAS TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA
29	49240 IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER ALTO DESEMPENHO : IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER ALTO DESEMPENHO ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA OKI DATA ES5112IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER INCLUSO 2 CARTUCHOS PRETO SISTEMA DE IMPRESSAO LASER FUNCAO PADRAO MINIMO IMPRESSAO A4 VELOCIDADE DE IMPRESSAO RASCUNHO EM A4 ATE 45 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL 50 000 PAGINAS RESOLUCAO 1200X1200DPI PROCESSADOR MINIMO 600MHZ MEMORIA COMPARTILHADA 2 5GB TEMPO DE SAIDA DA PRIMEIRA IMPRESSAO APROXIMADO DE 5 SEGUNDOS RECURSOS DE IMPRESSAO IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO AUTOMATICO QUANTIDADE MINIMA DE BANDEJAS NO MINIMO 1 BANDEJA DE ALIMENTACAO PARA NO MINIMO 500 FOLHAS POSSUIR 1 BANDEJA DE SAIDA COM CAPACIDADE TOTAL PARA N MINIMO 150 FOLHAS SUPRIMENTO IMPRESSORA COMPATIVEL COM CARTUCHO DE RENDIMENTO MEDIO DE 3000 TRES MIL COPIAS CONECTIVIDADE POSSUIR INTERFACE FAST ETHERNET 10 100 1000 COM CONECTOR RJ45 USB DIRETA E HI SPEED USB 2 0 TODASAS INTERFACES DEVERAO SER INTERNAS DO PROPRIO FABRICANTE DA IMPRESSORA E ATIVAS SIMULTANEAMENTE OU CONFIGURACAO SUPERIOR COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP VISTA 7 8 E SUPERIOR LINUX E MAC OS LINGUAGEM DE IMPRESSAO PCL6 E POST SCRIPT3 OU CONFIGURACAO SUPERIOR FONTE DE ALIMENTACAO 100 A 240V 50 A 60 HZ SENDO ACEITO CONVERSOR IMPRESSORA COMPATIVEL COM CARTUCHO DE RENDIMENTO MEDIO DE 3000 TRES MIL COPIAS A 80 DE COBERTURA OU 12000 A 5 DE COBERTURA GARANTIA DE EQUIPAMENTO MINIMO 01 ANO CABO USB2 0 DEVERA SER FORNECIDO 01 UM CABO USB DE CONEXAO ENTRE IMPRESSORA E COMPUTADOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EMEMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM GRUPO 2 ITEM 3 1 CARTUCHO ADICIONAL PRETO CARTUCHO MONOCROMATICO PRETO TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO GRUPO 2 ITEM 8 MINIMO DE 3000 TRES MIL COPIAS A 80 DE COBERTURA OU 12000 A 5 DE COBERTURA
30	25165 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M132NW INCLUSO 2 CARTUCHOS PRETO SISTEMA DE IMPRESSAO LASER FUNCAO PADRAO MINIMOCOPIA A4 SCANNER A4 IMPRESSAO A4 VELOCIDADE DE IMPRESSAO COPIA NO MODO RASCUNHO MINIMO 23 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL 10 000 PAGINAS RESOLUCAO MINIMA DE IMPRESSAO 600X600DPI PROCESSADOR MINIMO 600MHZ MEMORIA 256MB TEMPO DE SAIDA DA PRIMEIRA COPA ATE 10 SEGUNDOS RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA 600X600 QUANTIDADE MINIMA DE BANDEJAS NO MINIMO 1 BANDEJA DE ALIMENTACAO PARA NO MINIMO 250 FOLHAS POSSUIR 1 BANDEJA DE SAIDA COM CAPACIDADE TOTAL PARA N MINIMO 150 FOLHAS INTERFACES POSSUIR INTERFACE ETHERNET 10 100 COM CONECTOR RJ45 POSSUIR INTERFACE WIRELESS PADRAO 802 11 B G N TODAS AS INTERFACESDEVERAO SER INTERNAS DO PROPRIO FABRICANTE DA IMPRESSORA E ATIVAS SIMULTANEAMENTE COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP VISTA 7 8 E SUPERIOR FONTE DE ALIMENTACAO 100 A 127V 50 A 60 HZ SENDO ACEITO CONVERSOR SUPRIMENTO IMPRESSORA COMPATIVEL COM CARTUCHO DE RENDIMENTO MEDIO DE 2000 PAGINAS GARANTIA DE EQUIPAMENTO MINIMO 01 ANO CABO USB 2 0 DEVERA SER FORNECIDO 01 UM CABO USB DE CONEXAO ENTRE IMPRESSORA E COMPUTADOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EMEMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM GRUPO 2 ITEM 4 1 CARTUCHOADICIONAL PRETO CARTUCHO MONOCROMATICO PRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	TOTALMENTE COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESCRITA NO GRUPO 2 ITEM 10 MINIMO DE 2000 DUAS MIL PAGINAS
31	36329 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: MODELO REFERENCIA BROTHER DCP L2540DW COM WIFI ESPECIFICACOES TIPO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER TIPO DE IMPRESSAO MONOCROMATICA COM WI FI SIM COM USB SIM VELOCIDADE DO PROCESSADOR 266 MHZ VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO 30 PPM TAMANHOS DE PAPEL A4 A5 A6 B5 B6 CARTA EXECUTIVO LEGAL 3 X 4 57 8 5 X 1 4 CAPACIDADE MAXIMA DE FOLHAS 250
32	16263 LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PADRAO: PADRAO 1 DIMENSOES A X A X L 9 8 CM X 7 CM X 18 6 CM 2 PESO 224 G 3 INTERFACE DO BERCO RS232 RS485 IBM USB KEYBOARD WEDGE 4 COR PRETO 5 BATERIA RECARREGAVEL SUBSTITUIVEL COM SUSTENTABILIDADE ECOLOGICA 6 TOLERANCIA AO OBLIQUO 65 7 TOLERANCIA A INCLINACAO 65 8 TOLERANCIA A OSCILACAO 45 9 PADRAO DE LEITURA LINHA DE LEITURA UNICA DEVENDO SER FACIL DE VISUALIZACAO 10 ANGULO DE LEITURA HORIZONTAL 35 11 VELOCIDADE DE LEITURA 547 LEITURAS POR SEGUNDO 12 TOLERANCIA AO MOVIMENTO 63 5 CM 25 POLEGADAS POR SEGUNDO 13 FONTE DE LUZ DISPOSITIVO LED CLASSE 1 617NM AMBAR 14 CONTRASTE DE IMPRESSAO MINIMO 15 MRD 15 LEITURAS POR CARGA ATE 57 000 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO POR CARGA COMPLETA 72 HORAS 17 IMUNIDADE A LUZ AMBIENTE MAX 108 000 LUX 18 TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 C 50 C 19 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 40 C 70 C 20 UMIDADE 5 A 85 UMIDADE RELATIVA SEM CONDENSACAO 21 ESPECIFICACAO SOBRE QUEDAS DEVERA SUPORTAR MAIS DE 100 QUEDAS DE UMA DISTANCIA DE 1 5 M 5 PES A TEMPERATURA AMBIENTE RESISTE A QUEDAS EM PISO DE CIMENTO DE UMA ALTURA DE ATE 1 8 M 6 PES 22 VEDACAO AMBIENTAL CARCACA VEDADA PROTEGIDA CONTRA PO E A PROVA DE LIMPEZA COM ATOMIZADOR 23 SIMBOLOGIAS DE CODIGOS DE BARRAS UPCEAN UPC A UPC E UPC E1 EAN 8 JAN 8 EAN 13 JAN 13 BOOKLAND EAN FORMATO BOOKLAND ISBN CODIGO DE CUPOM UCC ESTENDIDO CODIGO 128 ISSN EAN INCLUIDOS GS1 128 ISBT 128 CONCATENACAO ISBT CODIGO 39 INCLUIDOS CODIGO 39 TRIOPTICO CONVERSAO CODIGO 39 PARA CODIGO 32 CODIGO FARMACEUTICO ITALIANO CODIGO 39 FULL ASCII CONVERSAO CODIGO 93 CODIGO 11 MATRIZ 2 DE 5 INTERCALADO 2 DE 5 ITF DISCRETO 2 DE 5 DTF CODABAR NW 7 MSI CHINES 2 DE 5 24 IATA INVERSO 1D EXCETO OS GS1 DATABARS GS1 DATABAR INCLUIDOS GS1 DATABAR 14 GS1 DATABAR LIMITADO GS1 DATABAR EXPANDIDO 25 RADIO BLUETOOTH V2 1 CLASSE 226 VELOCIDADE DE DADOS 3 0 MBIT S 2 1 MBIT S BLUETOOTH V2 1 27 ALCANCE DO RADIO 100 M 330 LINHA DE VISADA 28 REGULAMENTACAO REQUISITOS TECNICOS EM C FCC PARTE 15 CLASSE B ICES 003 CLASSE B IEC60601 1 2 DIRETIVA AMBIENTAL ROHS 2002 95 EEC SEGURANCA ELETRICA C22 2 N 60950 1 EN 60950 1 IEC 60950 1 UL 60950 1 LED CLASSE 1 29 REGULAMENTACAO AMBIENTAL ATENDE AO ROHS 30 OUTROS REQUISITOS 30 1 SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS 30 2 TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASOO COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO 30 3 O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO 30 4 AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERA CONTER SUBSTANCIAS PERIGOSAS COMO MERCURIO HG CHUMBO PB CROMO HEXAVALENTE CR V CADMIO CD BIFENIL POLIBROMADOS PBBS ETHERS DIFENILPOLIBROMADOS PBDES EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS RESTRICTION OF CERTAINHA
33	50894 LICENÇA SOFTWARE ULTRA-SYSTEM VERSÃO 3.13 LAUDOS: LICENCA DE USO DO SOFTWARE ULTRA SYSTEM VERSAO 3 13 LAUDOS FUNCOES CADASTRO DE PACIENTES EMISSAO DE LAUDOS GERACAO DE ARQUIVO PARA FATURAMENTO ELETRONICO XML AGENDAMENTO
34	50895 LICENÇA SOFTWARE ULTRA-SYSTEM VERSÃO 3.13 LAUDOS COM CAPTURA E IMAGENS: LICENCA DE USO DO SOFTWARE ULTRA SYSTEM VERSAO 3 13 LAUDOS COM CAPTURA E IMAGENS FUNCOES CADASTRO DE PACIENTES EMISSAO DE LAUDOS GERACAO DE ARQUIVO PARA FATURAMENTO ELETRONICO XML AGENDAMENTO CAPTURA DE IMAGENS COM FOTOS GRAVACAO DE VIDEO COM OU SEM AUDIO EM CD OU DVD FOTOS E LAUDOS FIAM ARMAZENADOS NO PROGRAMA FICANDO DISPONIVEIS PARA CONSULTAS POSTERIORES E ATE REIMPRESSOES CAPTURA E SELECIONA AS MELHORES IMAGENS DE FOTOS PARA IMPRESSAO
35	22064 LIMPA CONTATO - ELETRO/ELETRONICO 300ML: LIMPA CONTATO ELETRICO ESPECIFICACOES LIMPA CONTATO ELETRICO EM FORMA DE SPRAY DEVE SER INDICADO PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES AGENTE ANTIESTATICO EMBALAGEM DE 300ML OU SUPERIOR APLICACAO DE UMA DISTANCIA APROXIMADA DE 15 CM
36	1437 LUYA: LUYA DE UNIAO PARA CANALETA ESPECIFICACOES LUYA DE UNIAO ENTRE CANLETAS PARA ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER D MESMA MARCA E MODELO
37	50437 MALETA FERRAMENTAS: MALETA DE FERRAMENTAS MALETA CONTENDO AS SEGUINTE FERRAMENTAS 1 CHAVE PHILIPS DE PRECISAO COM PONTA IMANTADA 1 CHAVE FENDA DE PRECISAO PONTA IMANTADA 1 ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 1 ALICATE DE BICO RETO 6 ISOLADO 1 ALICATE UNIVERSAL 6 ISOLADO 1 CHAVE FENDA 1 4X4 ISOLADA PONTA IMANTADA 1 CHAVE PHILIPS 1 4X4 ISOLADA 1 MINI CHAVE PHILIPS 1 CHAVE AJUSTAVEL ISOLADA 1 PORTA BITS COM CATRACA REVERSIVEL MAGNETICO 1 ESTILETE 1 TRENA 5 PECAS ALLEN SEXTAVADO E PHILIPS 1 ALONGADOR MAGNETICO 16 BITS 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	MINI ARCO DE SERRA COM SERRA REF BR TOOLS COM 125 PECAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE TCU ACORDAO 2401 2006 9 3 2 PLENARIO
38	50436 MAQUINA ETIQUETADORA: ROTULADORA ELETRONICA ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS DEVE POSSUIR LCD COR PREDOMINANTE PRATA TECLADO QWERTY DEVE POSSUIR CORTADOR AUTOMATICO RESOLUCAO DE IMPRESSAO MINIMA 180 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO 10 MM SEG NUMEROS DE LINHAS 5 INTERFACE USB DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA E TAMBEM SUPORTAR PILHAS NO PADRAO AA DEVE POSSUIR ADAPTADOR AC TECNOLOGIA DAFITA TRANSFERENCIA TERMICA LAMINADA LARGURA DE FITA SUPORTAVEIS 3 5 6 9 12 18 MM COMPRIMENTO DA FITA 8M NUMERO DE FONTES 4 NUMERO DE ESTILOS 10 ESTILOS DE FONTES SUPORTAVEIS NORMAL NEGRITO CONTORNO SOMBRA ITALICO ITALICO SUBLINHADO NEGRITO ITALICO SHADOW ITALIC VERTICAL SOLIDO OBS DESCRICAO CONFORME O TERMO DE REFERENCIA
39	41363 MEMORIA RAM: MEMORIA RAM DDR3 4GB ESPECIFICACOES COMPATIVEL COM DDR3 1600MHZ MODELO DESKTOP
40	49242 MEMORIA RAM DDR4 8G: MEMORIA RAM DDR4 8GB ESPECIFICACOES FREQUENCIA 2400MHZ TIPO DDR4 PINAGEM 288 PIN MODELO DESKTOP
41	11129 MICROCOMPUTADOR: COMPUTADOR DESKTOP BASICO OBSERVACOES GERAIS O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO EDITAL NAO SERAO ADMITIDOS CONFIGURACOES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA AS CONDICOES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES TAIS COMO ALTERACAO DE CLOCK CARACTERISTICAS DE DISCO OU MEMORIA DEVE SER UTILIZADA A CONFIGURACAO PADRAO DE FABRICA DE BIOS SENDO PERMITIDA APENAS ALTERACAO NA PARTE DE UTILIZACAO DE MEMORIA DE VIDEO PARA MEMORIA EXIGIDA NO EDITAL PLACA MAE ARQUITETURA ATX OU BTX CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORFACTORS.ORG ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES NO MINIMO 2 SLOTS DE BARRAMENTO PCI E A BIOS DEVE SER COMPATIVEL COM PLACA MAE OFERTADA E COMPROVADA ATRAVES DE DECLARACAO DO FABRICANTE ESPECIFICO PARA O MODELO OFERTADO OU SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR NAO ACEITO SOLUCOES EM REGIME DE OEM 2 DOIS SLOTS NO MINIMO PARA MEMORIA TIPO DDR4 PERMITINDO A INSTALACAO DE ATÉ 16 DEZESSEIS GIGABYTES OU SUPERIOR O CHIPSET DA PLACA MAE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR A BIOS DEVE PERMITIR CONFIGURACAO COM SENHA PARA ACESSO E MODIFICACAO DE CONFIGURACOES CONTROLADORA SATA DE 6GB S OU VERSAO SUPERIOR INTEGRADA E COMPATIVEL COM OS PERIFERICOS ADIANTE ESPECIFICADOS DEVE POSSUIR SUPORTE A TECNOLOGIA AHCI SER PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO OU SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NAO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZACAO NO MERCADO SUPORTA BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0 OU USB 3.0 DEVE POSSUIR SUPORTE A DISCOS SSD SEM USO DE ADAPTADOR NA PLACA MAE PROCESSADOR INTEL 7 GERACAO OU SUPERIOR ARQUITETURA 64 BITS COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO DE I/O E INSTRUcoes SSE4 O PROCESSADOR DEVE POSSUIR 4 QUATRO NUCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR CONTROLADORA DE MEMORIA EMBUTIDA NO PROCESSADOR 04 THREADS DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR 3 MB DE CACHE OU SUPERIOR VELOCIDADE DO CLOCK REAL DE 3.1 GHZ OU SUPERIOR MEMORIA COMPATIVEL COM DDR4 2400 SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUcoes AES ADVANCED ENCRYPTION STANDART O MODELO DEVE TER SIDO LANÇADO NO MERCADO NO MAXIMO HA 02 DOIS ANOS A PARTIR DA PUBLICACAO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO A QUE ESTA ESPECIFICACAO TECNICA SE REFERE INTERFACES CONTROLADORA GRAFICA MINIMA COM 512MB DE MEMORIA COMPARTILHADA INTEGRADA COM MECANISMO DE ALOCACAO DINAMICA DE MEMORIA RAM COM SUPORTE A DIRECTX 11 E OPENGL CONTROLADORAS DE REDE COM VELOCIDADE DE 10 100 1000 MBITS S PADRAO GIGABIT ETHERNET AUTONSENSE FULL DUPLEX PLUG AND PLAY CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE COM CONECTOR PADRAO RJ 45 CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES PARA ENTRADA SAIDA E MICROFONE NO MINIMO 10 DEZ INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR SENDO PELO MENOS 01 UMA USB 3.0 SEM A UTILIZACAO DE HUBS SENDO PREFERENCIALMENTE 4 FRONTAIS NO MINIMO 2 COM POSSIBILIDADE DE DESATIVACAO DAS PORTAS ATRAVES DA BIOS DO SISTEMA MEMORIA COMPATIVEL COM DDR4 2400MHZ 08 GB DE MEMORIA RAM INSTALADA EM UM UNICO MODULO ARMAZENAMENTO DRIVE DE ESTADO SOLIDO SSD INSTALADA INTERNA DE NO MINIMO 240GB DE ARMAZENAMENTO LEITURA 530 MB S OU SUPERIOR GRAVACAO 440MB S INTERFACE SATA 3.0 AUDIO ALTO FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU MONITOR DEVE POSSUIR TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO AUDIO CASO O ALTO FALANTE SEJA INTEGRADO AO GABINETE ELE DEVERA SER DESLIGADO QUANDO CONECTADO UM FONE DE OUVIDO OU CAIXA NO CONECTOR DE SAIDA FRONTAL DO GABINETE MONITOR TELA DE 19.5" OU SUPERIOR WIDE SCREEN WLED ANTI REFLEXO RESOLUCAO MINIMA DE 1600X900 PROPORCAO 16 9 BRILHO DE 250 CD M2 RELACAO DE CONTRASTE DINAMICO DE 3 000 1 16 2 DE CORES OU SUPERIOR A CONEXAO DO MONITOR DEVE SER COMPATIVEL COM A INTERFACE GRAFICA TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS FILTRO ANTI REFLEXIVO E BASE GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E PIVOTAMENTO EM 90
42	36080 MINI RACK DE PAREDE - PADRAO 19 - ACO: MINI RACK DE PAREDE ESPECIFICACOES MINI RACK DE 19 COR PRETO TAMANHO 12U S X 400MM OU SUPERIOR ESTRUTURA TETO E BASE EM CHAPA DE ACO SAE 1020 LATERAIS REMOVEIS VENTILADAS PORTA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 18 ESPESSURA 1 20MM COM VISOR EM POLIESTIRENO POSSUIR DUAS REGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULAVEIS NA PROFUNDIDADE COM FURACOES PARA PORCA GAIOLA DEVERA SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXACAO A PAREDE
43	15104 MONITOR: MONITOR TELA DE 19.5" OU SUPERIOR WIDE SCREEN WLED ANTI REFLEXO RESOLUCAO MINIMA DE 1600X900 PROPORCAO 16 9
44	50342 MONITOR LED 23,6": MONITOR 23,6"
45	17138 MOUSE OPTICO: MOUSE OPTICO ESPECIFICACOES CONEXAO USB MOUSE OTICO DE CONFORMACAO AMBIDESTRA PADRAO USB TOTAL DE BOTOES 3 BOTOES COM SCROLL RESOLUCAO MINIMO 1000DPI COR PRETO DESIGN ERGONOMICO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA DEVERA SER FORNECIDO MOUSE PAD ERGONOMICO COM GEL SILICONE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

46	18302 MOUSE PAD COM GEL: MOUSE PAD ESPECIFICACOES MOUSE PAD COM GEL ERGONOMICO COM APOIO COR PRETO
47	50343 NO BREAK 1.800 VA: FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA 115 220 FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA CA 91V 143V 174V 272V METODO DE SELECAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO INTERFACES DE COMUNICACAO USB QUANTIDADE DE TOMADAS 8 QUANTIDADE DE PORTAS USB 1 COM INDICADOR LED SIM AUTONOMIA MAXIMA DA BATERIA 60 M POTENCIA NOMINAL 1260 W
48	1026 NO-BREAK: DEVE TER TENSAO DE ENTRADA DE 110 220 V COM SELECAO AUTOMATICA O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO DE PRIMEIRO USO DE MESMA MARCA E MODELO TOTALMENTE COMPATIVEL COM CARGAS COMPOSTAS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE TELECOMUNICACOES DEVE SER CAPAZ DE FORNECER POTENCIA ATIVA DE 1200 V A OU SUPERIOR TENSAO DE SAIDA DE 127V MONOFASICA SEM O AUXILIO DE TRANSFORMADOR EXTERNO AO NO BREAK FREQUENCIA DE 60 HZ VARIACAO ADMISSIVEL NA FREQUENCIA DE SAIDA 1HZ COM NO MINIMO 6 TOMADAS NOPADRAO NBR 14136 DEVE POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 QUATRO ESTAGIOS DE REGULACAO COM FILTRO DE LINHA INTERNO MICROPROCESSADOR RISC DEVE POSSUIR AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS PARA UMA CARGA DE 250 W APOS UMA DESCARGA AS BATERIAS DEVEM ATINGIR 90 NOVENTA POR CENTO DE SUA CAPACIDADE NOMINAL EM ATÉ 12 HORAS
49	49343 NOBREAK 700VA: DEVE TER TENSAO DE ENTRADA DE 110 220 V COM SELECAO AUTOMATICA O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO DE PRIMEIRO USO DE MESMA MARCA E MODELO TOTALMENTE COMPATIVEL COM CARGAS COMPOSTAS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE TELECOMUNICACOES DEVE SER CAPAZ DE FORNECER POTENCIA DE 700VA OU SUPERIOR DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SEMI SENOIAL TENSAO DE SAIDA DE 127V MONOFASICA SEM O AUXILIO DE TRANSFORMADOR EXTERNO AO NOBREAK FREQUENCIA DE 60 HZ VARIACAO ADMISSIVEL DA FAIXA DE TENSAO DA SAIDA INVERSOR 5 COM NO MINIMO 6 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136 DEVE POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO COM 2 DOIS ESTAGIOS DE REGULACAO FILTRO DE LINHA INTERNO FUNCAO TRUE RMS DEVE POSSUIR PROTECAO PARA SUBTENSAO E SOBRETENSAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSAO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR CARGA MINIMA DE BATERIA E PROTECAO E CONTRA SOBRETENPERATURA INTERNA DEVE POSSUIR AUTONOMIA MINIMA DE 25 MINUTOS PARA UMA CARGA DE 80 W TEMPO DE RECARGA DA BATERIA DE 10H APOS 90DESCARREGADA VIDA UTIL DA BATERIA ENTRE 2 A 5 ANOS
50	36420 NOTEBOOK: NOTEBOOK BASICO OBSERVACOES GERAIS O EQUIPAMENTO TESTADO DEVERA POSSUIR TODOS OS COMPONENTES E AS MESMAS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO: <u>HD 500GB, MEM RAM 4 GB.</u> NO EDITAL NAO SERAO ADMITIDOS CONFIGURACOES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA AS CONDICOES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES TAIS COMO ALTERACAO DE CLOCK CARACTERISTICAS DE DISCO OU MEMORIA DEVE SER UTILIZADA A CONFIGURACAO PADRAO DE FABRICA DE BIOS SENDO PERMITIDA APENAS ALTERACAO NA PARTE DE UTILIZACAO DE MEMORIA DE VIDEO PARA MEMORIA EXIGIDA NO EDITAL PLACA PRINCIPAL 2 DOIS SLOTS DE RAM PERMITINDO A INSTALACAO DE ATÉ 8 OITO GIGABYTES OU SUPERIOR DO TIPO DDR4 MECANISMO DE REDUCAO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATIVEL COM O PADRAO ACPI VERSAO 3 0 E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA CONTROLADORA SATA INTEGRADA COMPATIVEL COM OS PERIFERICOS ADIANTE ESPECIFICADOS SUPORTE A TECNOLOGIA DE COMUNICACAO SEM FIO ADERENTES AOS PADROES IEEE 802 11B G N INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO SUPORTE AS FUNCOES SHUTDOWN DISPLAY DESLIGAMENTO DA TELA APOS UM PERIODO DE INATIVIDADE DO TECLADO E SHUTDOWN DISK DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RIGIDO APOS UM PERIODO DE INATIVIDADE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICACAO PARA USO EXCLUSIVO NAO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MAE DE LIVRE COMERCIALIZACAO NOMERCADO BIOS TIPO FLASH MEMORY UTILIZANDO MEMORIA NAO VOLATIL E REPROGRAMAVEL E COMPATIVEL COM OS PADROES ACPI 3 0 E PLUG AND PLAY CONTROLE DE ACESSO E DE ALTERACOES ATRAVES DE SENHAS DEVE SER COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PROCESSADOR FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO PORTATIL NAO SENDO ACEITO PROCESSADORES PARA DESKTOPS CONTROLE AUTOMATICO DO NIVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUENCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ATIVIDADE CORRENTE PARA ECONOMIA DE ENERGIA O PROCESSADOR DEVE POSSUIR PELO MENOS 02 DOIS NUCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR 04 THREADS DE PROCESSAMENTO 3MB DE CACHE OU SUPERIOR VELOCIDADE DO CLOCK REAL DE 1 7 GHZ OU SUPERIOR ARQUITETURA 64 BITS COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO E INSTRUcoes SSE4 ARQUITETURA TAMBEM DEVERA POSSIBILITAR A EVENTUAL INSTALACAO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM 32 BITS CONTROLADORA DE MEMORIA EMBUTIDA SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUcoes AES ADVANCED ENCRYPTION STANDARD DEVE SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE O MODELO DEVE TER SIDO LANÇADO NO MERCADO NO MAXIMO HA 02 DOIS ANOS A PARTIR DA PUBLICACAO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONTRATACAO A QUE ESTA ESPECIFICACAO TECNICA SE REFERE INTERFACES CONTROLADORA GRAFICA INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL COM 256 MEGABYTES DE MEMORIA DEDICADA PODENDO SER COMPARTILHADA COM A DO SISTEMA OPERACIONAL 32 BITS POR PIXEL COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO DIRECTX 11 E OPENGL E CERTIFICACAO EPA ENERGY STAR 5 0 COM 1 UMA PORTA VGA EXTERNA COM ACIONAMENTO VIA TECLADO CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE DE 10 100 1000 MBITS S PADROES ETHERNET FAST ETHERNETE GIGABIT ETHERNET AUTONSENSE FULL DUPLEX PLUG AND PLAY CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE COM CONECTOR PADRAO RJ 45 CONTROLADORA DE COMUNICACAO SEM FIO INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL PADROES 802 11B 802 11G 802 11N PROTOCOLOS 802 11 WLAN SECURITY TKIP E AES WEP 64 E 128 WPA WPA2 IEEE 802 11 E IEEE 802 1X COM CERTIFICACAO DE HOMOLOGACAO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE POTENCIA AJUSTA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM A RECEPCAO DO SINAL DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE COM DOIS BOTOES E AREA PARA ROLAGEM FUNCAO SCROLL OU SIMILAR CONTROLADORA DE SOM COM ALTO FALANTES STEREO COM POTENCIA MINIMA DE 1 5 WATTS ENTRADA PARA MICROFONE E SAIDA PARA FONE DE OUVIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	PODENDO SER INTEGRADO OU COMBO CAMERA DE VIDEO INTEGRADA AO GABINETE MINIMO DE 0
51	44279 NOTEBOOK TIPO I: PROCESSADOR INTEL CORE I5 3210M CLOCK 2 5 GHZ 3MB L3 4 PORTAS USB 5 SENDO 2 USB 2 0 E 2 USB 3 0 MEMORIA DE 4 GBYTES DOR3 1333MHZ TELA DE 14 LCD LED MATRIZ ATIVA TFT AUTO FALANTE INTERNO MEMORIA DE ATE 1 7GB COMPARTILHADA COM A MEMORIA DO SISTEMA DISCO DE 500GBYTES SATA 7 200RPM UNIDADE DE TIPO DVD RW INTEGRADO INTERFACE DA REDE WIRELESS PADRAO IEEE 802 11B G N COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH WEBCAM DE 720P INTERFACE DE REDE PADRAO 10 100 1000 MBITS BATERIA DE ION DE LITIO DE SEIS CELULAS SENSOR DE IMPRESSAO DIGITAL SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO
52	17668 PARAFUSADEIRA 1,5 A 13MM: PARAFUSADEIRA ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA PARAFUSADEIRA FURADEIRA 18V 2 BATERIAS BIVOLT PFV018 VONDER PARAFUSADEIRA TENSÃO DA BATERIA 18 OV BATERIA DE IONS DE LITIO ACOMPANHADA DE 1 MALETA 2 BATERIAS DE 18 OV 1 CARREGADOR BIVOLT MINIMO 6 BROCHAS 6 BITS 2 FENDAS 2 FENDAS 5 MM E 6 MM 2 PHILLIPS PH1 E PH2 E 2 POZIDRIVE PZ1 E PZ2 E 1 SOQUETE MAGNETICO ENCAIXE DE
53	47820 PEN DRIVE: PEN DRIVE 32 GB ESPECIFICACOES PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB ESTRUTUA DEVERA POSSUIR PROTECAO PLASTICA E RESISTENCIA GARANTIA 3 ANOS
54	26651 PEN DRIVE 16GB: PEN DRIVE 16 GB ESPECIFICACOES PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB ESTRUTUA DEVERA POSSUIR PROTECAO PLASTICA E RESISTENCIA GARANTIA 3 ANOS
55	49241 PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI 10/100/1000: PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI ESPECIFICACOES PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTERFACE DE CONEXAO COMPATIVEL COM WNDOWS XP OU SUPERIOR CONTROLADORA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10 100 1000 MBITS S PADRAO ETHERNET FASTETHERNET E GIGABIT ETHERNET AUTO SENSE FULL DUPLEX PLUG AND PLAY COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE COM INTERFACE PADRAO RJ 45 A ALIMENTACAO DA PLACA DEVE SER COMPATIVEL COM O COMPUTADOR DO ITEM 1 DEVE VIR COM CD DE INSTALACAO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO A GARANTIA DA PLACA DE REDE GIGABITETHERNET DEVERA SER DE 01 ANO ANOS ATRAVES DE DECLARACAO DA LICITANTE ASSUMINDO A GARANTIA
56	41276 PLACA DE REDE PCI-E: PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET PCI E ESPECIFICACOES PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET INTERFACE DE CONEXAO COMPATIVEL COM WNDOWS XP OU SUPERIOR CONTROLADORA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10 100 1000 MBITS S PADRAO ETHERNET FASTETHERNET E GIGABIT ETHERNET AUTO SENSE FULL DUPLEX PLUG AND PLAY COM DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE COM INTERFACE PADRAO RJ 45 A ALIMENTACAO DA PLACA DEVE SER COMPATIVEL COM O COMPUTADOR DO ITEM 1 DEVE VIR COM CD DE INSTALACAO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO A GARANTIA DA PLACA DE REDE GIGABITETHERNET DEVERA SER DE 03 TRES ANOS ATRAVES DE DECLARACAO DA LICITANTE ASSUMINDO A GARANTIA
57	47521 PLACA DE REDE WIRELESS: PLACA DE REDE WIRELESS PCI INTERFACE DE CONEXAO COM PCI E CONTROLADORA DE REDE SEM FIOS COMPATIVEL COM OS PADROES 802 11B 802 11N E 802 11 AC PROTOCOLOS 802 11I WLAN SECURITY TKIP E AES WEP 64 E 128 WPA WPA2 IEEE 802 11 E IEEE 802 1X DEVE POSSUIR CERTIFICACAO DE HOMOLOGACAO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO COM 3 TRES ANTENAS OMNIDIRECIONAL DE 2DBI DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SUPERIOR E CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE DEVE VIR COM O CD DE INSTALACAO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO
58	41362 PLACA DE REDE WIRELESS PCI: PLACA DE REDE WIRELESS PCI ESPECIFICACOES INTERFACE DE CONEXAO COM PCI E CONTROLADORA DE REDE SEM FIOS COMPATIVEL COM OS PADROES 802 11B 802 11N E 802 11 AC PROTOCOLOS 802 11I WLAN SECURITY TKIP E AES WEP 64 E 128 WPA WPA2 IEEE 802 11 E IEEE 802 1X DEVE POSSUIR CERTIFICACAO DE HOMOLOGACAO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO COM 3 TRES ANTENAS OMNIDIRECIONAL DE 2DBI DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SUPERIOR E CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE DEVE VIR COM O CD DE INSTALACAO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO
59	41361 PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E: PLACA DE REDE WIRELESS PCI E ESPECIFICACOES INTERFACE DE CONEXAO COM PCI E CONTROLADORA DE REDE SEM FIOS COMPATIVEL COM OS PADROES 802 11B 802 11N E 802 11 AC PROTOCOLOS 802 11I WLAN SECURITY TKIP E AES WEP 64 E 128 WPA WPA2 IEEE 802 11 E IEEE 802 1X DEVE POSSUIR CERTIFICACAO DE HOMOLOGACAO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO COM 3 TRES ANTENAS OMNIDIRECIONAL DE 2DBI DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SUPERIOR E CONFIGURAVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE DEVE VIR COM O CD DE INSTALACAO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO
60	26833 PLACA MAE: PLACA MAE MOTHERBOARD 9 GERACAO DDR4 SOCKET 1151 ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA ASUS ATX PRIME B250 PLUS CPU SOQUETE INTEL LGA 1151 PARA 7 6 GERACAO NUCLEO I7 CORE I5 CORE I3 CORE SUPORTE TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2 0 MEMORIA 4X DIMM MAXIMO DE 64 GB MEMORIA DDR4 COM FREQUENCIA 2400 MHZ ARQUITETURA DE MEMORIA DUAL CHANNEL GRAFICO PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO SUPORTE DE SAIDA MULTI VGA PORTAS HDMI DVI D RGB SUPPORTS HDMI WITH MAX RESOLUTION 4096 X 2160 24 HZ 2560 X 1600 60 HZ SUPORTA RGB COM RESOLUCAO MAXIMA DE 1920 POR 1200 60 HZ SUPPORTS DVI D WITH MAX RESOLUTION 1920 X 1200 60 HZ MAXIMO DE MEMORIA COMPARTILHADA 1024MB SUPORTE MULTI GPU SUPORTAR A TECNOLOGIA AMD CROSSFIREX SLOT DE EXPANSAO 1X PCIE 3 0 2 0 X16 1X PCIE 2 0 X16 X4 MODE 1 2X PCIE 3 0 2 0 X1 2X PCI ARMAZENAMENTO INTEL B250 CHIPSET 1X M2 SOQUETE 3 COM A TECLA M TIPO 2242 2260 2280 DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE APOIO TANTO NO MODO SATA PCIE 2 1X M2 SOQUETE 3 COM A TECLA M TIPO 2242 2260 2280 DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE SUPORTE PCIE 30 X 4 MODE 6X PORTA SATA 6GB S INTEL OPTANE MEMORIA READY LAN REALTEK RTL8111H 1X GIGABIT LAN CONTROLE AUDIO REALTEK ALC887 8 CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CODEC PORTAS USB INTEL B250 CHIPSET 1X PORTA USB 3 0 1 NO PAINEL TRASEIRO TIPO C REVERSIVEL APOIO POTENCIA 3A INTEL B250 CHIPSET 4X 3 0 2 0 PORTA USB 2 NA PARTE TRASEIRA PAINEL AZUL TYPE A 2 AO MEIOBOARD INTEL B250 CHIPSET 6X 2 0 1 1 PORT USB4 NO PAINEL TRASEIRO PRETO TYPE A 2 AO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	<p>MEIO BOARD PORTAS TRASEIRAS I O MINIMO 1X PS 2 PARA TECLADO PORTA COMBO MOUSE 1X DVI D 1X D SUB 1X HDMI 1X LAN RJ45 PORTA 1X USB 5GB S PORTA TIPO C SUPORTE DE POTENCIA 3A SAIDA 2X USB 3 0 AZUL 4X USB 2 0 3X JACK DE AUDIO PORTAS INTERNAS I O MINIMO 2X USB 3 0 PORTA CONECTOR USB 3 0 SUPORTE ADICIONAL 1X CONECTOR USB 2 0 SUPORTE ADICIONAL PORTA 2 0 2 USB 2X M2 SOQUETE 3 1X COM PORTA FICHA 6X CONECTOR SATA 6GB S 1X CONECTOR FAN CPU S 1 X 4 PINOS 2X CONECTOR S CHASSIS FAN 2 X 4 PINOS1X COMUNICACAO PDIF S 1X 24 PINOS DO CONECTOR EATX PODER 1X 8 PINOS CONECTOR ATX 12V 1X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL DE AUDIO AAFP 1XCLEAR CMOS PONTE 1X CONECTOR DO PAINEL SISTEMA BIOS 128 MB FLASH ROM UEFI AMI BIOS PNP DMI3 0 WFM2 0 SM BIOS3 0 ACPI 6 0 MULTILINGUE BIOS ASUS EZ FLASH 3 ASUS CRASHFREE BIOS 3 ULTIMA MODIFICACAO LOG F12 PRINTSCREEN F3FUNCOES DE ATALHO E ASUS DRAM SPD SERIAL PRESENCEDETECT INFORMACOES DE MEMORIA FATOR DE FORMA TIPO ATX DIMENSAO 30 5 X24 4CM GARANTIA12 MESES DE GARANTIA</p>
61	<p>49239 PONTO DE ACESSO - INDOOR: PONTO DE ACESSO PARA AMBIENTE INTERNO EMPRESARIALESPECIFICACOES PONTO DE ACESSO PARA AMBIENTE INTERNO EMPRESARIAL MODELO DE REFERENCIA UBIQUITI UNIFI UAP LR 300 SOFTWARE DA CONTROLADORA DEVERA SER GRATUITO SEM CUSTO EXTRA DE LICENCIAMENTO OU TAXA DE SUPORTE TFTP O ROTEADOR DEVERA POSSUIR TFTP PRODUTO COM CARACTERISTICAS IGUAIS AO PONTO DE ACESSO UBIQUITI UNIFI UAP LR OU SIMILAR O PONTO DE ACESSO DEVE SER DE LINHA EMPRESARIAL PORTA ETHERNET 10 100 MBPS COMDETECCAO AUTOMATICA PADROES WI FI 802 11 B G N ANTENA OMNI 3DBI POTENCIA TX 27 DBM FREQUENCIA 2 4 GHZ SEGURANCA WIRELESS WEP WPA PSK WPA TKIP WPA2 AES 802 11I BSSID 4 CONTROLE DE TRAFEGO VLAN 802 1Q QOS ISOLAMENTO DE TRAFEGO VISITANTE WIRELESS MULTIMEDIA QUANTIDADE DE CLIENTES SIMULTANEOS 100 OU MAISENERGIA POWER OVER ETHERNET FONTE DE ALIMENTACAO POE DEVE VIR INCLUSA GERENCIAMENTO VIA REDE HOMOLOGADO PELA ANATEL O PONTO DE ACESSOPARA AMBIENTE INTERNO E O PONTO DE ACESSO PARA AMBIENTE EXTERNO DEVEM SER DO MESMO FABRICANTEE PERTENCEREM A UMA MESMA CONTROLADORA WIRELESS DEVENDO ESTA TER CAPACIDADE DE CONTROLAR ATE 100 PONTOS DE ACESSO DEVE SER APRESENTADO O CATALOGO DO FABRICANTE COM A ESPECIFICACAO TECNICA DO PONTO DE ACESSO E DA CONTROLADORA WIRELESS A QUAL ELE PERTENCE</p>
62	<p>16216 PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400 3 4 GHZ 9MB LGA 1151 ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA INTEL I5 7400 7 GERACAO DESEMPENHO FREQUENCIA 3 0GHZ ARQUITETURA DO PROCESSADOR LGA1151 CACHE 6 GB NUCLEOS 4 TIPO DE MEMORIA DDR4 2133 2400 PROCESSADOR GRAFICO GRAFICOS INTEL HD 630 MEMORIA MAXIMA 64GB GARANTIA 12 MESES</p>
63	<p>50430 PROGRAMA (SOFTWARE) ACESSO REMOTO: SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO O SOFTWARE DEVE POSSUIROS MODULOS DE SUPORTE INSTANTANEO MANUTENCAO REMOTA APRESENTACAO TREINAMENTO ONLINE VPN O SOFTWARE DEVE SER CAPAZ DE PROVER MANUTENCAO REMOTANO COMPUTADOR CLIENTE PASSANDO PELOS FIREWALLS O SOFTWARE DEVE UTILIZAR CANAIS DE DADOS TOTALMENTE PROTEGIDOS COM CHAVES DE 1024 BITS CODIFICACAO DA SESSAO O SOFTWARE DEVE PERMITIR QUE O CLIENTE UTILIZE O SOFTWARE SEM FAZER NENHUMA INSTALACAO DEVERA SER ENTREGUE A VERSAO MAIS ATUALNO MERCADO O SOFTWARE DEVE VIR COM A LINGUAGEM PADRAO EM PORTUGUES O LICENCIAMENTO DEVERA SER PERPETUO NAO SERA ACEITO LICENCIAMENTO POR MEIO DE CONTRATO DE ALUGUEL COM A OPCAO DE LICENCIAMENTO POR VOLUME EAS ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION NAO SERA ACEITO LICENCIAMENTO OEM OU GSC UMA VEZ QUE A LICENCA DEVERA SER PASSIVEL DE MIGRACAO PARA UM OUTRO EQUIPAMENTO SOFTWARE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS REFERENCIA TEAMVIEWER VERSAO CORPORATE</p>
64	<p>50429 PROGRAMA (SOFTWARE) DE SISTEMA INTERPRETADOR: LICENCA DE ACESSO MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 USER CAL DESCRICAO LICENCA NOMINAL PERPETUA E EM NOME DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE QUE CONCEDA O DIREITO DE ACESSAR O SOFTWARE DE QUALQUER SERVIDOR WINDOWS SERVER 2016 A UM USUARIO DA PREFEITURA INDEPENDENTE DE QUANTOS DISPOSITIVOS ELE UTILIZE TIPO DE CAL CALDE USUARIO MODO DE LICENCIAMENTO POR USUARIO</p>
65	<p>50426 PROGRAMA (SOFTWARE) OFFICE: LICENCAS DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 DEFINITIVA OU SUPERIOR CARACTERISTICAS FULL PACKAGED PRODUCT FPP VITALICIA MODELO 2016 CARTAO SUITE APLICATIVOS OFFICE PORTUGUES DO BRASIL ESPECIFICACOES CONTENDO PROGRAMAS WORD EXCEL ONE NOTE POWER POINT OUTLOOK ACCES PUBLISHER RECURSOS</p>
66	<p>50427 PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS: LICENCA OFICIAL VITALICIA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL PORTUGUES BRASILEIRO 64 BITS A LICENCA NAO PODE SER DO TIPO POR VOLUME OU SEJA DEVE ACEITAR INSTALACAO EM APENAS UM EQUIPAMENTO PC OU NOTEBOOK PERMITINDO REINSTALACAO EM CASO DE FORMATAACAO DEVE PERMITIR A MIGRACAO PARA OUTRO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUICAO DEVERA SER DISPONIBILIZADA MIDIA PARA INSTALACAO PODENDO SER ACEITO VIA DOWNLOAD DISPONIBILIZADO NOSITE DO FABRICANTE TODAS AS ATUALIZACOES NECESSARIAS PARA O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE A QUALQUER TEMPO</p>
67	<p>50428 PROGRAMA (SOFTWARE) WINDOWS SERVER: DESCRICAO LICENCA DE USO PERPETUA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER VERSAO 2016</p>
68	<p>49355 PROJETO MULDIMIDIA PORTATIL TECNOLOGIA 3LCD: SISTEMA DE PROJECAO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS METODO DE PROJECAO MONTAGEM FRONTAL TRASEIRA SUPORTE METODO DE DRIVING MATRIZ ATIVA TFT DE POLI SILICIO NUMERO DE PIXEL 786 432 PIXELS 1024X 768 X 3 BRILHO DE COR SAIDA DE LUZ DE COR 3500 LUMENS BRILHO DE BRANCO SAIDA DE LUZ BRANCA 3500 LUMENS RAZAO DE ASPECTRO 4 3 RESOLUCAO NATIVA 1024 X 768 XGA TIPO DE LAMPADA 210 W UHE ALCANCE DE RAZAO DE PROJECAO 1 48 ZOOM WIDE 1 77 ZOOM TELE TAMANHO DISTANCIA PROJETADA 30 A 300 0 76 A 7 62 M PLUG N PLAY USB PROJETO COMPATIVEL COM PC E MAC RAZAO DE CONTRASTE ATE 15 000 1 PROCESSAMENTO DE COR 10 BITS REPRODUCAO DE COR ATE 1 07 BILHOES DE CORES REDIMENSIONAR 640 X 480 VGA 800 X 600 SVGA 1280 X 800</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	WXGA 1280 X 960 SXGA2 1280X 1024 SXGA3 1366 X 768 WXGA60 3 1400 X 1050SXGA 1440 X 900 WXGA 1680 X 900 WXGA 1600 X 1200 UXGA60 DURACAO DA LAMPADA MODO ECO ATE 12 000 HORAS MODO NORMAL ATE 6 000 HORAS CORRECAO DE EFEITO TRAPEZIO AUTOMATICO VERTICAL 30 GRAUS SLIDER HORIZONTAL30 GRAUS LENTE DE PROJECAO TIPO FOCO MANUAL NUMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO 1 49 1 72 COMPRIMENTO DO FOCO 16 9 20 28 MM RAZAO DE ZOOMZOOM DIGITAL 1 0 1 2 TEMPERATURA 5 A 35 C SEGURANCA TRAVA KENSINGTON PADLOCK BARRA DE SEGURANCA ENERGIA VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA 100 240VAC 10 50 60HZ AC
69	49247 RETENTOR PARA CANALETA 50X20X200: RETENTOR ESPECIFICACOES RETENTOR DE CABO PARA ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO
70	49353 ROTEADOR DE BORDA TIPO II: GABINETE DE RACK 1U VELOCIDADE DA CPU 600MHZ RAM128MB NUMERO DE PORTAS 10 100 5 NUMERO DE PORTASGIGABIT 5 WIRELESS INTEGRADO PADROES SEM FIO 802 11B G N USB MICROUSB POWER JACK 8 28V DC POE 8 28V DC EM ETHER10 MONITOR DE TENSAO PCB MONITOR DE TEMPERATURA SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA 35C A 65 C ROUTEROSLICENSE L5 GANHO DA ANTENA 4 DBI PODER TX3 0DBMPCPU ATHEROS AR9344 CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA1 1W PORTAS SFP 1 REF MARCA MICROTIK
71	49352 ROTEADOR DE BORDA TIPO III: GABINETE DE RACK 1U PAINEL TOUCHSCREEN LCD FREQUENCIA NOMINAL CPU 1 2 GHZ CPU COM 16 NUCLEOS 12 MBDE CACHE CPU TLR4 01680CG 12CE A3A ARQUITETURA TILERA TILE GX16 TAMANHO DE RAM 2 GB TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 512MB TIPO NAND 12 PORTAS 10 100 1000 ETHERNET NUMERO DE PORTAS USB 1 SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS V6 FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 20 60 C NIVEL DE LICENCA 6 CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 48W PORTA SERIAL RS232 TIPO DE SLOT MICROUSB TIPO AB PORTA SERIAL RJ45 REFERENCIA DE MARCA MICROTIK
72	50431 ROTEADOR DUAL BAND: FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA 115 220 FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA CA 91V 143V 174V 272V METODO DE SELECAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO INTERFACES DE COMUNICACAO USB QUANTIDADE DE TOMADAS 8 QUANTIDADE DE PORTAS USB 1 COM INDICADOR LED SIM AUTONOMIA MAXIMA DA BATERIA 60 M POTENCIA NOMINAL 1260 W
73	48622 ROTEADOR WIRELESS: ROTEADOR SEM FIO BASICO ESPECIFICACOES MODELO DE REFERENCIA TP LINK TL WR940N ROTEADOR SEM FIO SWITCH DE 4 PORTAS INTEGRADO PORTAS WAN 1 UMA FREQUENCIA 2 4 GHZ PROTOCOLOS DE TRANSPORTE REDE TCP IP ICMP IP PPPOE PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET FAST ETHERNET IEEE 802 11B IEEE 802 11G IEEE 802 11N TAXA DE TRANSFERENCIA 300MBPS CONFIGURACOES DO SISTEMA PROTECAO POR FIREWALL PORTA DMZ SUPORTE DHCP SUPORTE A NAT NEGOCIACAO AUTOMATICA UPLINK AUTOMATICO MDI MDI X AUTOMATICO SERVIDOR DNS DINAMICO FILTRO DE ENDEREÇOS MAC PASSAGEM DE VPN REDE PRIVADA VIRTUAL FILTRAGEM DE URL FILTRAGEM DE ENDEREÇO DE IP SUPORTE DE SNTP TECNOLOGIA MIMOSUPORTE DE SERVIDOR VIRTUAL
74	15563 SCANNER DE MESA: SCANNER PORTATIL TIPO DE SCANNER PORTATIL COM TRACAO AUTOMATICA SENSOR CIS SENSOR POR CONTATO DE IMAGEM FONTE DE LUZ LED INTERFACE EM LCD VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ADF A4 ATEA5 MINIMO 5PPM 8 IPM EM 300DPI AREA DE DIGITALIZACAO A4 A5 CHEQUES E CARTOES OU CONFIGURACAO SUPERIOR MODO DE DIGITALIZACAO COLORIDO TONS DE CINZA RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 150 300 600DPI FONTE DE ALIMENTACAO ALIMENTACAO ATRAVES DE PORTA USB 2 0 USB 3 0 DC IN 100 A 240V PORTAS DE COMUNICACAO USB 2 0 USB 3 0 OU CONFIGURACAO SUPERIOR SUPORTE A CARTAO DE MEMORIA SD MMC FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG PDF OU CONFIGURACAO SUPERIOR COMPATIBILIDADEWINDOWS XP WINDOWS 7 E SUPERIOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EMEMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERA CONTER SUBSTANCIA PERIGOSAS COMO MERCURIO HG CHUMBO PB CROMO HEXAVALENTE CR V CADMIO CD BIFENIL POLIBROMADOS PBBS ETHERES DIFENILPOLIBROMADOS PBDES EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHSRESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICACAO EMITIDO POR INSTITUICAO CREDENCIADA PELO INMETRO OU CERTIFICACAO EPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOLL NA CLASSIFICACAO GOLD
75	50432 SERVIDOR RACK: SERVIDOR PARA MONTAGEM EM RACK 19 POL COM ATE 2U DE ALTURA COM 2 PROCESSADORES DE NO MINIMO 2 2GHZ 13 75MB DE CACHE 10 CORES 20 THREADS 85W CADA MEMORIA DE NO MINIMO 64GB TRUDDR4 DE 2666MHZSENDO 32GB PARA CADA PROCESSADOR SERVIDOR SUPORTANDO ATE 3TB DE MEMORIA DIVIDIDOS EM 24 SLOTS DIMM MINIMO DE 4 HDS 1 2TB 10K SAS 2 5 12GBPS HOT SWAP SERVIDOR DEVE VIR COM SUPORTE PARA A INSTALACAO DE NO MINIMO 16 DISCOS DE 2 5 CONTROLADORA RAID DE HARDWARE COM SUPORTE A RAID NAS MODALIDADES 0 1 10 5 50 6 60 COM 2G DE CACHE DEVE ESTAR PREPARADO PARA A EXPANSAO NO NUMERO DE HDS PARA OPERAR NO MINIMO COM 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	<p>DISCOS SEM A NECESSIDADE DE NENHUM OUTRO HARDWARE ACESSORIO OU ALTERACAO OU SEJA APENAS A ADICAO DE NOVOS HDS RECURSO DE SEGURANCA TPM 1 2 2 0 PORTAS NA PARTE TRASEIRA MINIMO DE 1X VGA MINIMO DE 2X USB 3 0 MINIMO DE 1X PORTAS DE REDE 10 100 1000 PARA ACESSO A XCC MINIMO DE 4X PORTAS DE REDE 10 100 1000 ETHERNET SEDO ACEITO TAMBEM PORTA ETHERNET 4X 1GB OU 4X 1 10GB PORTAS NA PARTE FRONTAL MINIMO DE 1X USB 2 0 PARA ACESSO XCC 1X USB 3 0 SLOTS DE EXPANSAO DE ATE 7X PCIE 3 0 VIAS MULTIPLAS OPCOES DE RISER COM PELO MENOS UM SLOT PCIE DEDICADO PARA ADAPTADOR RAID 2X FONTESREDUNDANTES HOT SWAP POTENCIA MINIMA DE 750W CADATODOS OS COMPONENTES DEVEM TER PARTNUMBER DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADOS PELO MESMO PARA NAO IMPACTAR COM A GARANTIA DO EQUIPAMENTO NAO SERAO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE NAO CORRESPONDAM COM OS PADROES MINIMOS EXIGIDOS ACIMA GARANTIA DE FABRICA DE 3 ANOS ATENDIMENTO NA MODALIDADE ON SITE</p>
76	<p>49351 SSD (SOLID STATE DRIVE): FORMATO 2 5 POLEGADAS INTERFACE SATA REV 3 0 6GB S COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA REV 2 0 3GB S CAPACIDADES 120GB NAND TLC PERFORMANCE DE REFERENCIA ATE 500MB S PARA LEITURA E 320MB S PARA GRAVACAO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 40 C A 85 C TEMPERATURA DE OPERACAO 0 C A 70 C VIBRACAO QUANDO EM OPERACAO 2 17G PICO 7 800 HZ VIBRACAO QUANDO NAO ESTAEM OPERACAO 20G PICO 10 2000 HZ EXPECTATIVA DE VIDA UTIL 1 MILHAO DE HORAS MTB</p>
77	<p>49348 STORAGE NAS: STORAGE NAS COM MINIMO 4 BAIAS SEM HD S INCLUSOS CAPACIDADE MAXIMA DE ARMAZENAMENTO DE ATE 24 TB PROCESSADOR MINIMO DE 1 6 GHZ DUAL CORE DE 64 BITS COMPATIVEL COM HDS SATA III DE 3 5 MINIMO DE 2 GB DE MEMORIA RAM DDR3 MINIMO DE 2 PORTAS USB 3 0 MINIMO DE 2 PORTAS DE REDE 10 100 1000 BASE TX COMPATIVEL COM RAID 0 1 5 E 10 COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS LINUX E MAC MINIMO DE 2 SAIDAS GIGABIT LAN SUPORTE A IPV4 E IPV6 DHCP E IP ESTATICO DNS DINAMICO BANDEJAS DE HD S HOT SWAP CRIPTOGRAFIA DE VOLUME 256 BIT AES BIVOLT DEVE CONTER CABO DE ALIMENTACAO E MANUAL DE INSTRUcoes</p>
78	<p>41215 SUPORTE PARA CPU: SUPORTE MOVEL PARA COMPUTADOR ESPECIFICACOES SUPORTE MOVEL DEVERA SER FEITO DE PLASTICO ABS FABRICADO COM A COR PRETA PRATA OU CINZA AJUSTAVEL PARA EQUIPAMENTOS COM LARGURA DE 150MM CENTO E CINQUENTA MILIMETROS A 250MM DUZENTOS E CINQUENTA MILIMETROS DEVERA DISPOR DE RODIZIOS COM TRAVAS OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO AS UNIDADES DO EQUIPAMENTODEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM</p>
79	<p>42822 SWITCH 16 PORTAS: ESPECIFICACOES ALIMENTACAO ELETRICA TENSao DE ENTRADA 110 220 V AC 50 60HZ OU POE DE FONTE DE ALIMENTACAO 180 W POE PORTAS 16 PORTAS RJ 45 10 100 1000 MB S COM AUTO NEGOCIACAO DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUNICACAO 32 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23 8 MPPS OU SUPERIOR OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUERCOMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NOMANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO EOU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OUSUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO DE 1 5M UM METRO E CINQUENTA CENTIMETRO NO MINIMO CABOS DE CONEXAO A REDE ELETRICA DEVERAO SEGUIR O PADRAO NBR 14136 AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOSPODERA CONTER SUBSTANCIA PERIGOSAS COMO MERCURIO HG CHUMBO PB CROMO HEXAVALENTE CR V CADMIO CD BIFENIL POLIBROMADOS PBBS ETHERS DIFENILPOLIBROMADOS PBDES EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES COMPROVADO ATRAVESDE CERTIFICACAO EMITIDO POR INSTITUICAO CREDENCIADA PELO INMETRO OU CERTIFICACAO EPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOLL NA CLASSIFICACAO GOLD</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	DEVERA SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELETRICA NO PADRAO NOVO FEMEA NBR 14136 PARA O PADRAO ANTIGO MACHO 2P T
80	42820 SWITCH 8 PORTAS: SWITCH 8 PORTAS PORTAS 10 100MBPS AUTOGERENCIAMENTO ENTRE 10BASE T E 100BASE TX MODO DE OPERACAO HALF OUFULLDUPLEX CONTROLE DE FLUXO A ARQUITETURA DE PARALLEL SWITCHING PARA O MODO DE OPERACAO STORE FORWARD PERMITE A TRANSFERENCIA DE DADOS DE FORMA DIRETA ENTRE AS DIFERENTES PORTAS COM FULL ERROR CHECKING ELIMINANDO NO TRAFEGO DA REDE O ENVIO DE PACOTES INCOMPLETOS FRAGMENTADOS OU COM ERROS DE CRC ASSEGURANDO DESTA FORMA A INTEGRIDADE DOS DADOS DUAL SPEED GARANTIA MINIMO DE 12 MESES MARCA REFERENCIA D LINK TP LINK 3COM
81	36363 SWITCH HUB C/ 24 PORTAS: SWITCH 24 PORTAS ESPECIFICACOES ALIMENTACAO ELETRICA TENSAO DE ENTRADA 110 220 V AC 50 60HZ OU POE DE FONTE DE ALIMENTACAO 180 W POE SWITCH FAST ETHERNET DE 24 PORTAS GERENCIAVEL INTELIGENTEAVANÇADO COM 180 W DE ALIMENTACAO POE PORTAS PORTAS 24 PORTAS RJ 45 10 100 COM DETECCAO AUTOMATICA 2 PORTAS SFP 1000 MBPS DE DUPLA CARACTERISTICA MEMORIA E PROCESSADOR MIPS A 500MHZ 32 DE FLASH BUFFER 510 KB RAM DE 128 MB OU COFIGURACAO SUPERIOR LATENCIA LATENCIA DE 100MB 5 S LATENCIA DE 1000 MB 5 S CAPACIDADE DEPRODUCAO 6 6 MPPS OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ROUTING SWITCHING 8 8 GBPS OU SUPERIOR SNMP MANAGER IEEE 802 3 ETHERNET MIB OUTROS REQUISITOSSERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUECOMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SERIDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAOE OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO TODOS OS CABOS E CONECTORESNECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO DE 1 5M UM METRO E CINQUENTA CENTIMETRO NO MINIMO CABOS DE CONEXAO A REDE ELETRICA DEVERAO SEGUIR O PADRAO NBR 14136 AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERA CONTER SUBSTANCIA PERIGOSAS COMO MERCURIO HG CHUMBO PB CROMO HEXAVALENTE CR V CADMIO CD BIFENIL POLIBROMADOS PBBS ETHERES DIFENILPOLIBROMADOS PBDES EM CONCENTRACAO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICACAO EMITIDO POR INSTITUICAO CREDENCIADA PELO INMETRO OU CERTIFICACAO EPEAT ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOLL NA CLASSIFICACAO GOLD DEVERA SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELETRICA NO PADRAO NOVO FEMEA NBR 14136 PARA O PADRAO ANTIGO MACHO 2P T
82	41214 TABLET: UNIDADE DE PROCESSAMENTO PROCESSADOR COM 4 QUATRONUCLEOS NO MINIMO CLOCK DE 1 3 GHZ E 2 MB OU CONFIGURACAO SUPERIOR CAPAS DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ADIO E VIDEO DEVERA POSSUIR DECODIFICACAO POR HARDWARE PARA PELO MENOS FORMATOS H263 264 E MPEG4 OBTER INDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO PREFORMANCE TEST E 80PONTOS NO UX TEST USER EXPERIENCE MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 OU SUPERIOR DA PRICIPLE TECHNOLOGES HTTP PRINCIPLEDTECHNOLOGIES COM BENCHMARKXPRT MOBILEXPRT OBTIDOS ATRAVES DA EXECUCAO DA OPCAO ALL TESTS OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOGLE PLAY DESONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUCAO SOMENTE NA BATERIA REINICIAR O TABLET CLICAR NO ICONE MOBILEXPRT E SELECIONAR ALL TEST MEMORIA RAM MINIMO DE 2 GBDOIS GIGABYTE DE BAIXO CONSUMO DDR3L 1066MHZ TELA TELA COLORIDA E CONSTRUIDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED COM RETRO ILUMINACAO E COM TAMANHO MINIMO DE 09 NOVE E MAXIMO DE 10 1 DEZ PONTO UM POLEGADAS MULTITOQUE DE NO MINIMO 5PONTOS CAPACITIVA RESOLUCAO MINIMA DE 1280X800ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO FLASH EMMC MAIS ESPECIFICA E MAIOR QUALIDADE CAPACIDADE MINIMA DE 16 GB DEZESSEIS GIGABYTES DE ARMAZENAMENTO INTERNO POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA PADRAO MICRO SD PARA EXPANSAO DO ARMAZENAMENTO INTERNO COMPATIVEL COM CARTOES DE ATE 64 GB SESENTAE QUATRO GIGABYTES CONECTIVIDADE WI FI PADRAO IEEE 802 11 B G N INTEGRADO INTERNO AO EQUIPAMENTO MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G NO MINIMO DUA BAND 2100MHZ E 850MHZ E 2G QUAD BAND 850MHZ 900MHZ 1800MHZ E 1900MHZ HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICACAO MOVEL DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS BLUETOOTH VERSAO 4 0 OU SUPERIOR INTEGRADO INTERNO AO EQUIPAMENTO SISTEMA DE GPS INTEGRADO INTERNO COM ANTENA INTERNA INTERFACES MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE SAIDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTORES P2 DE 3 5MM E COM 03 TRES PONTOS DE CONTATO TERRA AUDIO DIREITO E ESQUERDO PORTA MICRO USB PADRAO 2 0 PERMITIR CONEXAO DE VIDEO EXTERNO ATRAVES DE PORTA MICRO MINI HDMI CAMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AOEQUIPAMENTO CAMERA TRASEIRA COM RESOLUCAO MINIMADE 05 MP COM MEGAPIXELS POSSUIREM AJUSTE DE FOCO AUTOMATICO E ZOOM DIGITAL CAMERA FRONTAL COM RESOLUCAO MINIMA 1 2 MP UM PONTO DOS MEGAPIXELS AMBAS AS CAMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS BATERIA INTERNA E RECARREGAVEL LITIO ION OU POLIMERO DE LITIO VIDA UTIL PELO MENOS 250 DUZENTOS E CINQUENTA CICLOS DE CARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80 DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

	<p>ORIGINA AO FINAL DESTE TEMPO CAPACIDADE MINIMA DA BATERIA 6000MA H SEIS MIL MILIAMPERES HORA TEMPO DE RECARGA MAXIMO DE 04 QUATRO HORAS PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO POSSUIR PELO MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANCA CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXAO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA COM CARREGADOR CONECTADO A ENERGIA O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR MESMO APOS A CARGA TOTAL DA BATERIA SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DE CORRENTE DE SOBRECARGA GABINETE O GABINETE NAO PODERA APRESENTAR SALIENCIAS PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFORANTES OU CORTANTES DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM PESO MAXIMO COM BATERIA DE 760G SETECENTOS E SESSENTA GRAMAS DEVE POSSUIR PROTECAO CONTRA AGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICACAO IP52 FUNCIONALIDADES POSSUIR ACELEROMETRO FUNCIONAR COM USB MASS SOTRAGE SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMATICO DO BRILHO DA TELA PERMITIR A MUDANCA DA ORIENTACAO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSICAO RECURSOS DE VIDEO GRAVACAO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 640X480 ESTA EXIGENCIA SOMENTE SE APLICA A CAMERA TRASEIRA FORMATOS MINIMOS DE REPRODUCAO H 263 H 264 E MPEG 4 SISTEMA OPERACIONAL SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 PORTUGUES OU VE</p>
83	<p>49248 TAMPA DE TERMINACAO PARA CANALETA: TAMPA DE TERMINACAO ESPECIFICACOES TAMPA DE TERMINACAO PARA ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO</p>
84	<p>49246 TE PARA CANALETA 50X20X200: TE PARA CANALETA ESPECIFICACOES TE PARA ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO</p>
85	<p>30424 TECLADO: TECLADO ESPECIFICACOES TECLADO MECANICO INTERFACE USB 2.0 COM INTERRUPTOR MECANICO COMPRIMENTO DO CABO 1.8 METROS COR PRETO DEVERA POSSUIR TECLADO NUMERICO REGULACAO DE ALTURA E INCLINACAO DO TECLADO O TECLADO DEVE SER DO TIPO ABNT2</p>
86	<p>28180 TELEFONE PROFISSIONAL COM HEADSET: TELEFONE COM HEADSET ESPECIFICACOES TELEFONE COM HEADSET DISCADOR COM TECLADO EMBORRACHADO TECLAS FLASH MUTE REDIAL LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON OFF E MUTE VOLUME CONTROLE DE VOLUME DIGITAL POSSUIR MODO DE ATENDIMENTO AUTOMATICO DISCAGEM DE TOM E PAUSA GARANTIA 12 MESES</p>
87	<p>50435 TESTADOR DE CABOS: TESTADOR DE CABOS E FIOS DIGITAL PORTATIL ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO LCD DE 2 LINHAS E 16 CARACTERES COMPRIMENTO DOS CABOS 1 A 350 M RESOLUCAO 0.5 M PRECISAO 5.1 M DESLIGAMENTO AUTOMATICO IDENTIFICA ABERTURAS CURTOS PARES INVERTIDOS OU PARES CRUZADOS E OUTRAS FALHAS NOS CABOS TIPOS DE TESTE TESTE COMPRIMENTO E MAPEAMENTO DE FIOS PROTECAO DE ENTRADA AS ENTRADAS RESISTEM A TOQUE DE TELEFONE E TENSOES DE LOOP CONECTOR DE ENTRADA RJ 45 E BNC TIPOS DE CABOS LAN TESTADOS UTP FTP CABO COAXIAL DOIS TRES OU QUATRO PARES DE FIOS EM PARES DE CABOS ENTRELACADOS E TESTE DE TODAS AS CATEGORIAS DE CABOS UTP E HARDWARE OBS DESCRICAO CONFORME O TERMO DE REFERENCIA</p>
88	<p>33879 TOMADA 2P+T UNIV.10A/250V C/ESPELHO 4X2: ESPELHO PARA TOMADA 2P T ESPECIFICACOES ESPELHO PARA ATÉ DUAS TOMADAS 2P T COM FIXACAO SOBRE A CANALETA PARA O ITEM CANALETA MEDIA DEVENDO SER DA MESMA MARCA E MODELO CASO NAO POSSUA ESTE TIPO DE ESPELHO PODERA SER OFERTADO CAIXA SISTEMA X 4X2 MATERIA PVC NA COR BRANCO ALTURA MINIMA 40 MM COM ESPELHO PLACA 4X2 PARA 2 TOMADAS 2P T MATERIAL PVC NA COR BRANCO COMPATIVEL COM ITEM CANALETA MEDIA DEVE SER FORNECIDO COM AS QUATRO TOMADAS 2P T</p>
89	<p>33900 TOMADA TIPO RJ45: RJ 45 FEMEA COM CAIXA EXTERNA E ESPELHO ESPECIFICACOES TIPO CONECTOR FEMEA RJ 45 TIPO DE CABO UTP CAT5E MATERIAL DE CONTATO ELETRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50 IN 1.27 M DE OUR E 100 IN 2.54 M DE NIQUEL DIAMETRO DO CONDUTRO 26 A 22 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V 0 PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B TEMPERATURA DE OPERACAO 10 C A 60 C FORCA DE RETENCAO ENTRE JACK E PLUG MINIMO 133N RESISTENCIA DE ISOLAMENTO 500MO RESISTENCIA DE CONTATO 20MO DEVERA VIR ACOMPANHANDO CAIXA DE TOMADA EXTERNA MAIS ESPELHO DE TOMADA DE COR BRANCA PARA RJ 45 FEMEO DEVIDAMENTE TESTADO E COMPATIVEL COM O CONECTOR RJ 45 FEMEO AQUI CITADO JUNTAMENTE COM PARA FUSO PARA FIXACAO NA PAREDE</p>
90	<p>49243 UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD): UNIDADE DE ESTADO SOLIDO SSD ESPECIFICACOES SSD FORMATO DE 2.5 POL POLEGADAS INTERFACE SATA 3.0 COMPATIVEL COM A VERSAO ANTERIOR SATA 2.0 CAPACIDADE DE 240 GB</p>
91	<p>41458 UNIDADE EXTERNA CD/DVD: UNIDADE EXTERNA DE DVD ESPECIFICACOES UNIDADE EXTERNA DE DVD UNIDADE DE DVD RW DUAL LAYER INTERNA COMPATIVEL COM DVD R GRAVACAO DE 8X DVD R GRAVACAO DE 8X DVD RW GRAVACAO DE 8X DVD RW GRAVACAO DE 6X CDR LEITURA DE 20X CD RW GRAVACAO DE 8X E DVD LEITURA DE 16X OU CONFIGURACAO SUPERIOR INTERFACE TIPO USB 2.0 SEM A NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA DEVE VIR COM CABO USB 2.0 DEVER SER COMPATIVEL COM WINDOWS 7 64 BITS OU SUPERIOR DEVE SER PORTATILE POSSUIR PERFIL BAIXO TIPO SLIM COM ALTURA MAXIMADE 25MM LUZ INDICADORA DE LEITURA E BOTAO DE EJECAO PARA PARTE FRONTAL DA UNIDADE DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DE UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJECAO DE EMERGENCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MIDIA OTICA NA UNIDADE A GARANTIA DA UNIDADE EXTERNA DE DVD ADICIONAL DEVERA SER DE 01UM ANO ATRAVES DE DECLARACAO DA LICITANTE ASSUMINDO A GARANTIA</p>
92	<p>41459 UNIDADE INTERNA CD/DVD: UNIDADE INTERNA DE DVD ESPECIFICACOES UNIDADE INTERNA DE DVD ESPECIFICACOES INTERFACE SATA DIAMETRO DE DISCO 12CM 8 CENTIMETROS DIMENSOES 146 X 170 X 41 MM COR PRETO VELOCIDADE DE LEITURA DVD R 16X DVD R 16X DVD RW 12X DVD RW 8X DVD ROM 16X DVD R DL 12X DVD R DL 12X DVD ROM DL 12XDVD RAM 5X CD R 48X CD RW 40X CD ROM 48X DVD REPRODUCAO DE VIDEO 6X VCD PLAYBACK 16X REPRODUCAO DE AUDIO DE CD 16X VELOCIDADE DE GRAVACAO DVD R 24X DVD R 24X DVD RW 8X DVD RW 6X DVD R DL 8X DVD R DL 8X DVD RAM 5X CD R 48X CD RW 24X 1 2 3 MODO DE ESCRITA DVD R E DVD R DL GRAVACAO SEQUENCIAL DVD R E DVD R DL DAO INCREMENTAL RECORDING DVD RW RANDOM WRITE DVD RW DAO INCREMENTAL RECORDING CD RRW DAO TAO SAO PACKET WRITE 1 2 4</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS CD 125 MS 1 3 GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material no Almojarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das **07h00min às 10h00min**, ou **vespertino das 13h00min às 16h00min**, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

4.2. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse TR, Edital de Licitação e Proposta ofertada.

4.3. O prazo para entrega do material é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

4.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almojarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas;

7.3. Entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

7.4. Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada Secretaria;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 8.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais órgãos públicos, conforme orçamentos em anexo, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 1.024.945,02 (Um milhão e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos Próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Unidade executora	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Funcional programática	10.301.0018-1.102 10.301.0018-2.163	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Manutenção Coordenadoria De Gestão
Ficha	453 * 458* 462	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 - 0102 3.3.90.40.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente Material De Consumo Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação
Solicitação	014/2020 015/2020 186/2020	

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Elaborado Por:
MILENA CRISTIANE DA SILVA REZENDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO II

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº005/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO III

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2021

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº005/2021 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO IV

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico nº005/2021**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO V

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

(papel timbrado da empresa)

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar nº 123/2006)**

_____, portador (a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ - SSP/ _____ e do CPF/MF nº. _____,
representante da empresa _____, CNPJ/MF nº
_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão
Eletrônico Nº.005/2021 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas
com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO VI

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br**, para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 PROCESSO Nº 0028/2021			
OBJETO: Processo licitatório, modalidade Processo licitatório, sob modalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Softwares para atender as necessidades das diversas unidades que compõem a Secretaria De Saúde De Primavera Do Leste.			
Razão Social: Nome Fantasia: Ramo Atividade: Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:	
Valor Capital Social:			
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	Cpf:	Data de Registro na Junta:	
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:			
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ANEXO VII

Itens Exclusivos ME/EPP e Ampla Participação

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de
_____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o
desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019

PROCESSO Nº 0028/2021

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, modalidade Processo licitatório, sob modalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Softwares para atender as necessidades das diversas unidades que compõem a Secretaria De Saúde De Primavera Do Leste.unicípio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unida de de Medid a	Quantidad e	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Unidade executora	07.002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Funcional programática	10.301.0018-1.102 10.301.0018-2.163	Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Manutenção Coordenadoria De Gestão
Ficha	453 * 458* 462	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 - 0102 3.3.90.40.00 - 0102	Equipamentos E Material Permanente Material De Consumo Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação
Solicitação	014/2020 015/2020 186/2020	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro, do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercido pelos fiscais de contratos **PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA**, tendo como suplente **EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE,
POR INTERMÉDIO DO
(A) E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Processo licitatório, modalidade Processo licitatório, sob modalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos de Informática e Softwares para atender as necessidades das diversas unidades que compõem a Secretaria De Saúde De Primavera Do Leste.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Unit.	Total
1					
VALOR TOTAL:					XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e provenientes de Convênio Federal na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Unidade executora	07002	Coordenadoria De Atendimento Médico
Funcional programática	10.301.0018-2.163	Manutenção Coordenadoria De Gestão
Ficha	458	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0102	Material De Consumo
Solicitação	142/2020	

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº005/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº005/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº005/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3.Indenizações e multas.

11.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

11.6.Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7.Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1.a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e

11.7.2.os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8.Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9.O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-